
**PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
DE FORTALEZA**

**PARCIALMENTE FINANCIADO PELO
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
CONTRATO 2207/OC-BR**

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)
Nº 01/2013**

**LOTE 1: REFORMA DAS PRAÇAS DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA
MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL
IV – SER IV;**

**LOTE 2: PRAÇA CONJUNTO CEARÁ NA AV.
MINISTROALBUQUERQUE LIMA, S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA
EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E**

**LOTE 3: PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N -
MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL
VI – SER VI.**

2013

i

EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)

ÍNDICE	PÁGINA
SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....	1
SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....	21
SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.....	45
ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....	47
ANEXO II - DADOS DO EDITAL.....	48
ANEXO III – DADOS DO CONTRATO.....	56
ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.....	60
ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS.....	70
ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	73
ANEXO VII - DESENHOS.....	74
ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO).....	76
ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE.....	120

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	3
2. FONTE DE RECURSOS	3
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....	3
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES.....	4
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	7
6. CUSTO DA PROPOSTA	7
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA	7
8. CONTEÚDO DO EDITAL	8
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL	8
10. ADENDOS AO EDITAL.....	9
11. IDIOMA DA PROPOSTA	9
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	9
13. PREÇOS DA PROPOSTA.....	10
14. MOEDAS DA PROPOSTA	11
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	11
16. GARANTIA DE PROPOSTA	11
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES	12
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA.....	13
19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS.....	13
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	13
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO.....	14
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS	14
23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE.....	14
24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL	15
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE.....	15

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO.....	15
27. CORREÇÃO DE ERROS.....	16
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	16
29. PÓSQUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	17
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	17
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS	18
32. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	18
33 DOS RECURSOS	18
34. ASSINATURA DO CONTRATO	18
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO	19
36. PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO	19

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados do Edital** (Anexo II), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **Dados do Edital**.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **Dados do Edital** (Anexo II) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **Dados do Edital**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do BID, conforme o disposto nas Políticas para Aquisições do BID (doravante simplesmente chamadas Políticas) e que cumpram os requisitos abaixo discriminados (extensivos aos membros de "joint-ventures", consórcios e subcontratados):

- (a) não estar, sob qualquer forma, associado ou vinculado a consultores que:
 - (i) tenham prestado serviços ao **Contratante** ou ao **Mutuário**, durante a fase preparatória da licitação, do Projeto; ou
 - (ii) que tenham sido contratados ou apresentado proposta para contratação de serviços relacionados à supervisão das Obras;
- (b) ter sido declarado pré-qualificado, conforme indicado nos **Dados do Edital**, se for o caso; e
- (c) não estar sob suspensão temporária ou sob inidoneidade declarada pelo **Mutuário**.

3.2 Empresas ou entidades da administração pública, direta ou indireta, podem ser consideradas elegíveis a apresentar propostas desde que, além de cumprirem os requisitos estabelecidos na Subcláusula 2.1 das IAC, comprovem:

- (a) explorar atividade comercial;
- (b) ser entidade juridicamente distinta do **Contratante** e do **Mutuário**; e
- (c) ter autonomia administrativa, gerencial e financeira, demonstrada pelos respectivos estatutos ou contratos sociais, bem como a capacidade para o levantamento de empréstimos e obtenção de receita por meio de venda de bens e serviços.

3.3 Os **Concorrentes** não deverão estar sob declaração de inelegibilidade, emitida pelo Banco, por envolvimento em práticas fraudulentas ou de corrupção de acordo com a Subcláusula 36.1 desta Seção I.

3.4 As empresas de um país ou os bens fabricados em um país poderão ser excluídos se um ato em cumprimento de decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, conforme o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do **Mutuário** proíbe qualquer importação de bens ou pagamentos para um país, uma pessoa ou uma entidade em particular.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos do Anexo IV, Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **Dados do Edital**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

4.3.1 Situação Jurídica:

- (a) ato constitutivo, estatuto, contrato social ou alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da diretoria atual;
- (b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira

em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(c) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.3.2 Situação Financeira:

(a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(b) certidão negativa do Cartório de Distribuição e de Protestos expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede e/ou do principal estabelecimento da Empresa, caso distinto da Sede;

(c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(d) relatório de auditores ou contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(e) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

4.3.3 Situação Fiscal:

(a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

(c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com validade em vigor; e

(d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor.

4.3.4 Qualificação Técnica:

(a) Modelo B do Anexo IV, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;

(b) Modelo C do Anexo IV, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável

técnico; e

(c) Modelo D do Anexo IV, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros e fiscais, ficando entendido que os documentos indicados nas Subcláusulas 4.3.1, 4.3.2(a) e (b) e 4.3.3(a) das IAC, poderão ser substituídos por meio da apresentação do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), emitido pelo órgão da Administração direta, dentro do período de sua validade, desde que acompanhado de declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do certificado que seja impeditivo da habilitação.

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **Dados do Edital**;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos (para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo);

(d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **Dados do Edital**;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **Dados do Edital**;

(f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **Dados do Edital**;

(g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cujas experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade

definidos nos **Dados do Edital**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **Dados do Edital**.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b), (c) e (h) da Subcláusula 4.5 das IAC.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Visita ao Local das Obras: Ao **Concorrente** é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o Local das Obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do **Concorrente**.

7.2 Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **Dados do Edital**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);

Seção II - Condições Gerais de Contrato (CGC);

Seção III - Elegibilidade para o Financiamento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo BID;

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Dados do Edital;

Anexo III - Dados do Contrato;

Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes;

Anexo V - Modelos de Garantias;

Anexo VI - Especificações Técnicas;

Anexo VII - Desenhos;

Anexo VIII - Modelo de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

Anexo IX – Orçamento Base

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **Dados do Edital**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **Dados do Edital**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será

fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter:

- (a) documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo A, constante do Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- (c) Planilhas de Quantidades (Modelo 1) e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 2), conforme indicado nos **Dados do Edital**, devidamente

assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes do Anexo VIII do Edital;

(d) garantia de proposta conforme Modelo A do Anexo V do Edital e nos termos da Cláusula 16 das IAC; e

(e) Plano de Trabalho, composto por:

(i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus *curricula*;

(ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

(iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;

(iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e

(vi) qualquer outro aspecto da proposta que o **Concorrente** entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **Dados do Edital**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **Dados do Edital**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irrevogáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste

anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **Dados do Edital**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **Dados do Edital**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta e, em conformidade com a Cláusula 12 das IAC, uma Garantia de Proposta no valor fixado nos **Dados do Edital**.

16.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o **Contratante** protegido contra os atos ou omissões do **Concorrente** arrolados na Subcláusula 16.7 das IAC, que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta e igualmente prorrogada no mesmo período da validade das propostas, caso venha ocorrer uma prorrogação do prazo de execução.

16.3 A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais (R\$), e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos **Dados do Edital**:

-
- (a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo **Contratante**;
 - (b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante;
 - (c) cheque administrativo; ou
 - (d) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo **Contratante**.

16.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante a Cláusula 26 das IAC e, conseqüentemente, será rejeitada pelo **Contratante**.

16.5 Os **Concorrentes** que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Cláusula 15 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta do **Concorrente** vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 34 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 35 das IAC.

16.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (a) caso o **Concorrente** revogue sua proposta durante o período de sua validade definido na Carta de Apresentação da Proposta; e
- (b) se o Concorrente vencedor, deixar de:
 - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 34 das IAC; ou
 - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC.
- (c) caso o concorrente não aceite a correção do Preço da Proposta, conforme a Cláusula 27 das IAC.

16.8 A Garantia de Proposta de um consórcio deverá definir como sendo “**Concorrentes**” todos os membros de um consórcio e listá-los da seguinte maneira: um consórcio consistindo de “_____”, “_____” e “_____”.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser seqüencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado no Anexo IV – Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “**ORIGINAL**” e “**CÓPIA**”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **Dados do Edital**; e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “**NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS _____ HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com o Anexo II – Dados do Edital.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **Dados do Edital**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário estabelecidos nos Dados do Edital.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **Dados do Edital**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata, pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a

presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, telegrama ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se o Plano de Trabalho atende aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O Contratante poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais Concorrentes.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a- Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

-
- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
 - (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
 - (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Licitante, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **Dados do Edital**.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação na forma do Modelo E e o Termo de Contrato na forma do Modelo F, constantes do Anexo IV, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Notificação de Adjudicação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **Dados do Edital**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 O **Concorrente** vencedor deverá entregar ao **Contratante**, no prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias, após o recebimento da Carta de Aceitação, uma Garantia de Execução, de acordo com a Subcláusula 52.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), sob a forma de Garantia Bancária ou Seguro-Garantia prestados de conformidade com os modelos integrantes do Edital e em termos satisfatórios para o **Contratante**.

35.2 Além da Garantia de Execução será retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato para cada valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder uma nova licitação.

36. PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

36.1. O BID exige que os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), bem como **Concorrentes**, fornecedores e empreiteiras em Contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução desses Contratos. Em consequência desta política, o Banco:

(a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(i) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(ii) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(iii) prática “colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(iv) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

(v) “prática obstrutiva” significa:

(vi) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(v_{ii}) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos beneficiários do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao Banco, para remediar a situação;

(d) aplicará sanções à empresa ou a uma pessoa física, inclusive declarando-a inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, indefinidamente ou por prazo determinado, se em qualquer momento comprovar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da competição ou na execução do contrato financiado pelo Banco; e

(e) terá o direito de requerer, nos contratos por ele financiados, a inclusão nos documentos de licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco de dispositivo autorizando a inspeção das contas, registros e outros documentos dos licitantes, referentes à submissão das propostas e ao desempenho do contrato, bem como, sua submissão à auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

36.2 Considerando o disposto na Subcláusula 36.1 (a) e alíneas (i) a (v) destas IAC, o **Concorrente** vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

36.3 Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas na Subcláusula 59.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC).

SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

1. DEFINIÇÕES.....	24
2. INTERPRETAÇÃO.....	26
3. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	27
4. DECISÕES DO GERENTE DO CONTRATO.....	27
5. DELEGAÇÃO.....	27
6. COMUNICAÇÃO.....	27
7. SUBCONTRATAÇÃO.....	27
8. OUTROS CONTRATADOS.....	27
9. PESSOAL.....	28
10. RISCOS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.....	28
11. RISCOS DO CONTRATANTE.....	28
12. RISCOS DO CONTRATADO.....	29
13. SEGURO.....	29
14. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA.....	29
15. DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO.....	30
16. EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO.....	30
17. OBRAS A SEREM CONCLUÍDAS NA DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO.....	30
18. APROVAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO.....	30
19. SEGURANÇA.....	30
20. DESCOBRIMENTOS OU ACHADOS.....	31
21. POSSE DO LOCAL DA OBRA.....	31
22. ACESSO AO LOCAL DA OBRA.....	31
23. INSTRUÇÕES, INSPEÇÕES E AUDITORIAS.....	31
24. RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE.....	31
25. PROCESSAMENTO DOS RECURSOS.....	31
26. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	32
27. CRONOGRAMA.....	32
28. ALTERAÇÃO DA DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO.....	33
29. ANTECIPAÇÃO.....	33

30. ATRASOS SOLICITADOS PELO GERENTE DO CONTRATO.....	33
31. REUNIÕES DE GERENCIAMENTO	33
32. ALERTA QUANTO A CIRCUNSTÂNCIAS ADVERSAS	33
33. IDENTIFICAÇÃO DOS DEFEITOS	34
34. TESTES.....	34
35. CORREÇÃO DE DEFEITOS	34
36. DEFEITOS NÃO CORRIGIDOS	34
37. PLANILHA DE QUANTIDADES.....	35
38. ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES.....	35
39. VARIAÇÕES	35
40. PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES	35
41. PREVISÕES DE FLUXO DE CAIXA	36
42. MEDIÇÕES	36
43. PAGAMENTOS	36
44. EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO	37
45. IMPOSTOS	38
46. MOEDAS	38
47. REAJUSTE DE PREÇOS.....	38
48. RETENÇÕES	39
49. MULTAS.....	39
50. ANTECIPAÇÃO DA CONCLUSÃO	39
51. ADIANTAMENTO.....	40
52. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	40
53. SERVIÇOS ADICIONAIS.....	40
54. REPARAÇÃO DE DANOS.....	40
55. TÉRMINO	41
56. POSSE.....	41
57. CONTABILIZAÇÃO FINAL.....	41
58. MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO-CONSTRUÍDO (AS BUILT)	41
59. RESCISÃO	41
60. PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL	43
61. PROPRIEDADE	43



62. INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO	43
63. SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO DO BANCO.....	43

A - GERAL

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato.
- (c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**.
- (e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**.
- (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC).
- (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem seqüencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.
- (h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato.
- (i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.
- (j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **Dados do Contrato** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.
- (k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.
- (l) **Desenhos** – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.
- (m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras.
- (n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos.

- (o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos.
- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44.
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **Dados do Contrato** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato).
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **Dados do Contrato**.
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras.
- (u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição.
- (v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação.
- (w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **Dados do Contrato**.
- (x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras.
- (y) **Período de Correção dos Defeitos** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Notificação de Adjudicação.
- (aa) **Projeto Básico:** - é o projeto que permite a licitação das Obras
- (bb) **Projeto Executivo:** - é o projeto que permite a execução das Obras
- (cc) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Notificação de Adjudicação do **Contratante**.
- (dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:
- (i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada

uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da **Planilha de Quantidades**, que é a Planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato.

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**.

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras.

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório (TRPO) ou definitivo (TRDO).

(hh) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. INTERPRETAÇÃO

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato;
- (5) Condições Gerais do Contrato;

-
- (6) Especificações Técnicas;
 - (7) Desenhos;
 - (8) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
 - (9) qualquer documento relacionado nos **Dados do Contrato** como parte integrante do Contrato.

3. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. DECISÕES DO GERENTE DO CONTRATO

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. DELEGAÇÃO

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. COMUNICAÇÃO

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. OUTROS CONTRATADOS

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **Dados do Contrato**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. PESSOAL

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **Dados do Contrato**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do Quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. RISCOS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. RISCOS DO CONTRATANTE

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

- (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:
 - (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
 - (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e
- (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRDO tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou
- (c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. RISCOS DO CONTRATADO

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRDO, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. SEGURO

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de risco de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de risco de engenharia deverão constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) danos a terceiros.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos Dados do Contrato

16. EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. OBRAS A SEREM CONCLUÍDAS NA DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos Dados do Contrato, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. APROVAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. SEGURANÇA

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

20. DESCOBRIMENTOS OU ACHADOS

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subseqüentes do Gerente do Contrato.

21. POSSE DO LOCAL DA OBRA

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **Dados do Contrato**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. ACESSO AO LOCAL DA OBRA

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. INSTRUÇÕES, INSPEÇÕES E AUDITORIAS

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

24. RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **Dados do Contrato**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. PROCESSAMENTO DOS RECURSOS

25.1 A autoridade indicada nos **Dados do Contrato** decidirá sobre o recurso, ouvido

previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso, passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS

27.1 No prazo fixado nos **Dados do Contrato**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **Dados do Contrato**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na seqüência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **Dados do Contrato** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a

qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. ALTERAÇÃO DA DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. ANTECIPAÇÃO

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. ATRASOS SOLICITADOS PELO GERENTE DO CONTRATO

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. REUNIÕES DE GERENCIAMENTO

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. ALERTA QUANTO A CIRCUNSTÂNCIAS ADVERSAS

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (i) afetar adversamente a qualidade da Obra; (ii) aumentar o Preço do Contrato; ou (iii) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. IDENTIFICAÇÃO DOS DEFEITOS

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. TESTES

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. CORREÇÃO DE DEFEITOS

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos, que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos Dados do Contrato. O Período de Correção perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o Período de Correção dos Defeitos.

36. DEFEITOS NÃO CORRIGIDOS

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. PLANILHA DE QUANTIDADES

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item em mais de 25% (vinte e cinco por cento) e venha a provocar um impacto no Preço Inicial do Contrato superior a 1% (um por cento), o Gerente do Contrato deverá ajustar o preço inicial do contrato para acomodar a diferença.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. VARIAÇÕES

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **Dados do Contrato**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na

Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. PREVISÕES DE FLUXO DE CAIXA

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. MEDIÇÕES

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. PAGAMENTOS

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **Dados do Contrato**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos Dados do Contrato;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Notificação de Adjudicação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo

Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;

(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;

(i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;

(j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;

(k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do Termo de Recebimento Definitivo; e

(l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **Dados do Contrato** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

45. IMPOSTOS

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. MOEDAS

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. REAJUSTE DE PREÇOS

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos

Dados do Contrato. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos Dados do Contrato, representando as porções reajustáveis e não reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento;
e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data de abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. RETENÇÕES

48.1 O **Contratante** deverá reter, de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **Dados do Contrato**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção dos Defeitos e da certificação, pelo Gerente do Contrato dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** que já tenham sido corrigidos.

48.3 Na conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. MULTAS

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa, no percentual fixado nos **Dados do Contrato** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos Dados do Contrato. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. ANTECIPAÇÃO DA CONCLUSÃO

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. ADIANTAMENTO

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **Dados do Contrato** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado do Anexo V – Modelo D e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **Dados do Contrato**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Notificação de Adjudicação, no valor estipulado nos **Dados do Contrato** de acordo com o formulário apropriado, por banco **ou seguradora** aceitável pelo **Contratante**. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO), no caso de Garantia Bancária, e até 01 (um) ano da data de emissão do TRDO, no caso de Seguro Garantia.

53. SERVIÇOS ADICIONAIS

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **Dados do Contrato**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. REPARAÇÃO DE DANOS

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de

Início até o término do Período de Correção dos Defeitos, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. TÉRMINO

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de TRDO quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório das Obras (TRPO), o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

56. POSSE

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRDO pelo Gerente do Contrato.

57. CONTABILIZAÇÃO FINAL

57.1 Antes de expirado o Período de Correção dos Defeitos, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRDO confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO-CONSTRUÍDO (*AS BUILT*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como-Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **Dados do Contrato**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **Dados do Contrato**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. RESCISÃO

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula, considera-se o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de concordata do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato. Para os fins desta cláusula:

- (a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) “prática obstrutiva” significa:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **Dados do Contrato** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. PROPRIEDADE

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO DO BANCO

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao

financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b) Países Não-Mutuários

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Critérios de Nacionalidade e Origem dos Bens e Serviços

Essas disposições políticas tornam necessário o estabelecimento de critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar de um contrato financiado pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para tanto, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade.

a) Uma pessoa física é considerada nacional de um país membro do Banco se cumprir um dos seguintes requisitos:

(i) for cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e tem o direito legal de trabalhar no país de domicílio.

b) Uma empresa é considerada nacional de um país membro se cumprir os seguintes

requisitos:

- (i) estiver legalmente constituída de acordo com as leis de um país membro do Banco;
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa for de pessoas físicas ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os sub-empregados devem cumprir esses critérios de nacionalidade.

B) Origem dos Bens

Os Bens têm sua origem em um país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem foi produzido quando, por meio de manufatura, processamento ou montagem, resulta outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente em suas características, funções ou utilidades básicas de suas partes ou componentes.

Para um bem que consiste de vários componentes individuais que precisam ser interconectados (seja pelo fornecedor, comprador ou terceiro) para que o bem se torne operacional e independente da complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for realizada em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando um bem é um conjunto de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma unidade, o bem é considerado originário do país onde o conjunto foi empacotado e enviado ao comprador.

Para fins de origem, os bens com o rótulo “feito na União Europeia” serão elegíveis sem a necessidade de se identificar o país específico correspondente da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens não determina a origem dos bens.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o da pessoa física ou da empresa fornecedora dos serviços, conforme determinado pelos critérios de nacionalidade estabelecidos acima. Esses critérios se aplicam aos serviços auxiliares do fornecimento dos bens (como transporte, seguro, edificação, montagem, etc.) para serviços de construção e serviços de consultoria.

ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: de de 2013
Acordo de Empréstimo n.º: 2207/OC - BR
Edital n.º 01/2013

1. O **Município de Fortaleza** recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 33.066.000,00 (trinta e três milhões e sessenta e seis mil dólares) para o financiamento do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para **Lote 1: REFORMA DAS PRAÇAS DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV; Lote 2: PRAÇA CONJUNTO CEARÁ NA AV. MINISTROALBUQUERQUE LIMA, S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E Lote 3: PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N -MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI**. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. Os Concorrentes podem apresentar proposta para um, alguns ou todos os lotes.

2. O **Município de Fortaleza**, por intermédio das **Secretaria Executivas Regionais IV, V e VI** doravante denominadas **Contratantes** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para as **Reformas das Praças** à cima descritas.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão Especial de Licitação – CEL, situado na Rua do Rosário, 77 sobreloja – Centro, Fortaleza/Ceará – Fone: (85) 3452.3470 - 3477, por meio de solicitação por escrito e o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por edital efetuado por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na rede bancária, Código 280 - Outras Receitas Diversas, sem direito a restituição. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Rua do Rosário, 77- Terraço/Sobre loja – Centro, Fortaleza/CE – Brasil – CEP 60140-060 – ATT. A Presidenta da Comissão Especial de Licitação do PIPPJF Sra. até às **horas** do dia/..../2013 acompanhadas de Garantia de Proposta para o **Lote 01** no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**; para o **Lote 02** no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** e para o **Lote 03** no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

ANEXO II - DADOS DO EDITAL

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção I – Instruções aos Concorrentes:

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p> <p>(c) Para a participação em mais de um lote aplicam-se o somatório das exigências para os respectivos lotes</p>
1.1.	<p>ESCOPO DA LICITAÇÃO</p> <p>Contratante: <i>Secretaria Executiva Regional IV – SER IV, Secretaria Executiva Regional V – SER V e Secretaria Executiva Regional VI – SER VI.</i></p> <p>Descrição das Obras: <u>Lote 1:</u> REFORMA DAS PRAÇAS DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV; <u>Lote 2:</u> PRAÇA</p>

	<p>CONJUNTO CEARÁ NA AV. MINISTROALBUQUERQUE LIMA , S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E <u>Lote 3</u>: PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N -MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI.</p> <p>Mais detalhes ver as Especificações Técnicas, Anexo VI.</p>
1.2.	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: Para cada um dos lotes: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.</p>
2.1.	<p>FONTE DE RECURSOS Mutuário ou Beneficiário: Município de Fortaleza</p> <p>O “Banco” significa <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)</i>, e empréstimo refere-se a <i>empréstimo BID</i>.</p> <p>Montante do Empréstimo ou Doação: US\$ 33.066.000,00 (trinta e três milhões e sessenta e seis mil dólares)</p> <p>Projeto: Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza.</p>
3.1.(b)	<p>CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório <input checked="" type="checkbox"/> não foi precedido de pré-qualificação.</p>
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	<p>QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES</p> <p>Ao Concorrente cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá, a critério do Contratante, ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal, desde que o Contratante tenha acesso <i>on line</i> ao SICAF. Nesta hipótese, o Concorrente deverá fornecer o número de seu CGC e informar que é cadastrado no SICAF.</p>
4.5 (b)	<p>VOLUME ANUAL DE OBRAS</p> <p>(b) Volume anual de Obras em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: Para o <u>lote 01</u> é de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais); para o <u>lote 02</u> é de R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais) e para o <u>lote 03</u> é de 662.000,00</p>



	(seiscentos e sessenta e dois mil reais).																																
4.5 (d)	<p>ÍNDICE DE LIQUIDEZ</p> <p>Índice de liquidez igual ou superior a 1,0, que será calculado por meio da seguinte fórmula:</p> $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$																																
4.5(e).	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Patrimônio líquido para o <u>Lote 01</u> igual ou superior a R\$ 27.853,07 (<i>vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos</i>); Patrimônio líquido para o <u>Lote 02</u> igual ou superior a R\$ 54.140,15 (<i>cinquenta e quatro mil cento e quarenta reais e quinze centavos</i>) e Patrimônio líquido para o <u>Lote 03</u> igual ou superior a R\$ 66.278,13 (<i>sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos</i>).</p> <p>O Valor estimado da contratação para o <u>Lote 01</u> é de R\$ 278.530,74 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos); para o <u>Lote 02</u> é de R\$ 541.401,56 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos) e para o <u>Lote 03</u> é de R\$ 662.781,39 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).</p>																																
4.5(f)	<p>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</p> <p>As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:</p> <p>LOTE 01: PRAÇA BENFICA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Características</th> <th>Unid</th> <th>Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Piso industrial alta resistência</td> <td>M²</td> <td>970</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Lastro de Concreto</td> <td>M²</td> <td>639</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Alvenaria em Tijolo Cerâmica</td> <td>M²</td> <td>217</td> </tr> </tbody> </table> <p>LOTE 02: CONJUNTO CEARÁ</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Características</th> <th>Unid</th> <th>Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Piso industrial alta resistência</td> <td>M²</td> <td>970</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Piso em concreto desempenado</td> <td>M²</td> <td>1.608</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>Alvenaria em Tijolo Cerâmica</td> <td>M²</td> <td>217</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Características	Unid	Quant.	01	Piso industrial alta resistência	M ²	970	02	Lastro de Concreto	M ²	639	03	Alvenaria em Tijolo Cerâmica	M ²	217	Itens	Características	Unid	Quant.	01	Piso industrial alta resistência	M ²	970	02	Piso em concreto desempenado	M ²	1.608	03	Alvenaria em Tijolo Cerâmica	M ²	217
Itens	Características	Unid	Quant.																														
01	Piso industrial alta resistência	M ²	970																														
02	Lastro de Concreto	M ²	639																														
03	Alvenaria em Tijolo Cerâmica	M ²	217																														
Itens	Características	Unid	Quant.																														
01	Piso industrial alta resistência	M ²	970																														
02	Piso em concreto desempenado	M ²	1.608																														
03	Alvenaria em Tijolo Cerâmica	M ²	217																														



	LOTE 03: JOSE DE ALENCAR			
	Itens	Características	Unid	Quant.
	01	Piso industrial alta resistência	M ²	702
	02	Piso cimentado liso desempenado	M ²	1.930
	03	Instalações Elétricas	M ²	4.234
4.5 (g)	RESPONSÁVEL TÉCNICO			
	A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.			
4.5 (h)	RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
	Descrição Lote 01: Benfica			Quantidades
	Betoneira Elétrica 320 L- SHP monofásica			01
	Enceradeira Elétrica			01
	Máquina de Polir piso Industrial			01
	Compactador vibratório de placa a diesel			01
	Caminhão Basculante/Caçamba de 12m ³			01
	Caminhonete Saveiro			01
	Nível Topográfico			01
	Vibrador para Concreto			01
	Teodolito			01
	Maquina de solda completa			01
	Rompedor Manual de concreto (martetele elétrico)			01
	Pá Carregadeira			01
	Descrição Lote 02: Conjunto Ceará			Quantidades
	Betoneira Elétrica 320 L- SHP monofásica			01
	Enceradeira Elétrica			01
	Máquina de Polir piso Industrial			01
	Compactador vibratório de placa a diesel			01
	Caminhão Basculante/Caçamba de 12m ³			01
	Caminhonete Saveiro			01
	Nível Topográfico			01
	Vibrador para Concreto			01
	Teodolito			01
	Maquina de solda completa			01
	Rompedor Manual de concreto (martetele elétrico)			01
	Pá Carregadeira			01
	Descrição Lote 03: Messejana			Quantidades

	Betoneira Elétrica 320 L- SHP monofásica	01
	Enceradeira Elétrica	01
	Máquina de Polir piso Industrial	01
	Compactador vibratório de placa a diesel	01
	Caminhão Basculante/Caçamba de 12m ³	01
	Caminhão Caminhão com carroceria – c/ “Munck” com capacidade de 10 toneladas	01
	Caminhonete Saveiro	01
	Nível Topográfico	01
	Vibrador para Concreto	01
	Teodolito	01
	Maquina de solda completa	01
	Rompedor Manual de concreto (martetele elétrico)	01
	Pá Carregadeira	01
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <p>Estudos de campo, visita ao local da obra, levantamentos, Projeto Básico e Projeto Executivo.</p> <p>Local para agendamento: Unidade de Gestão do programa - UGP , Av. Luciano Carneiro, 2235 – Vila União – Fone: 85-3452.4658/3452.4660 no horário de 08h as 12h e 13h as 17h de segunda a sexta feiras falar com Sra. Ivadora Tabosa</p> <p style="text-align: center;">PROJETOS EXECUTIVOS</p> <p><u><i>LOTE 1</i></u> Nome do autor: JCA Engenharia e Arquitetura Data de elaboração: 07.02.2013 Número de volumes: 03(três)</p> <p><u><i>LOTE 2</i></u> Nome do autor: JCA Engenharia e Arquitetura Data de elaboração: 07.02.2013 Número de volumes: 08 (oito)</p> <p><u><i>LOTE 3</i></u> Nome do autor: JCA Engenharia e Arquitetura Data de elaboração: 07.02.2013 Número de volumes: 16 (dezesesseis)</p> <p><i>Obs: As empresas interessadas poderão visualizar os Projetos Executivos do lote desejado na UGP com agendamento prévio através dos telefones</i></p>	

	85-3452.4660 ou via fax 85-34524657 com a Sra. Ivadora Tabosa e/ou Engenheiro Paulo Sérgio nos horários de 09h as 12h r de 13h as 17h.
9.1.	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes através do site do Projeto: www.fortaleza.ce.gov.br/licitacao</p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
10.2	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do site do Projeto: www.fortaleza.ce.gov.br/licitacao</p>
12.2(c) e 13.2	<p>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Planilhas de Quantidades e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)</p>
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contratos para a totalidade de cada um dos lotes.</p>
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irreeajustáveis.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>Valor da Garantia de Proposta: <u>Lote 01</u> no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); para o Lote 02 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e para o Lote 03 no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).</p>
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p>



	<p>À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PIPPJ Sra. O endereço para a apresentação das propostas é: Rua do Rosário, 77 – Terraço/Sobre loja – Centro, Fortaleza/CE Brasil – CEP 60055-090</p> <p>Projeto: <i>Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza - PIPPJF</i></p> <p>Proposta para REFORMA DAS PRAÇAS : <u>Lote 1</u> – PRAÇA DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV; <u>Lote 2</u>: PRAÇA CONJUNTO CEARÁ NA AV. MINISTROALBUQUERQUE LIMA , S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E <u>Lote 3</u>: PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N - MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI.</p> <p>Edital Nº 01/2013</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE/..../2013, às horas na Rua do Rosário, 77 – Terraço/Sobre loja – Centro, Fortaleza/CE - Brasil – CEP 60055-090</p>
23.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>Comissão Especial de Licitação do PIPPJ Rua do Rosário, 77 – Terraço/Sobre loja – Centro – Fortaleza/CE Cep 60055-090</p> <p>Imediatamente após o prazo final de apresentação: Dia de de 2013, às horas na Rua do Rosário, 77 – Terraço/Sobre loja – Centro, Fortaleza/CE - Brasil – CEP 60055-090</p>
33.3	<p>RECURSOS</p> <p>A Presidenta da Comissão Especial de Licitação do PIPPJ Sra. Rua do Rosário, 77 – Terraço/Sobre loja – Centro – Fortaleza/CE Cep 60055-090</p>
34.2 e 35.1	ASSINATURA DO CONTRATO





	Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 21 dias contados de seu recebimento.
--	--



ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é Nome: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV e/ ou SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V e/ou SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI. Endereço: Nome do Representante Autorizado: Francisco Airton Moraes mourão e/ou Júlio Ramos Soares Oliveira e/ou Renato César pereira Lima.
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 120 dias contados a partir da OS
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é Nome: Debora Jamaica Machado Barroso Endereço: Av. Luciano Carneiro, 2235 – Vila União, 60410-691 Nome do Representante Autorizado: não se aplica
1.1(s)	O Local das Obras está localizado: Lote 01 - na Rua Marechal Deodoro, S/N – <i>Bairro: Benfica; Lote 01 - Av. Ministro Albuquerque Lima , S/N – Bairro: Conjunto Ceará e Lote 03 - na Rua Olímpio Leite, S/N – Bairro: Messejana todas na capital de Fortaleza/Ceará.</i>
1.1 (w)	As Obras consistem na LOTE 01 - REFORMA DAS PRAÇAS DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV; LOTE 02 - PRAÇA CONJUNTO CEARÁ NA AV. MINISTROALBUQUERQUE LIMA , S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA



	EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E LOTE 03 - PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N -MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório das Obras (TRPO)
1.1 (z)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário .
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: 1. Garantia da Execução; 2. Apólice de seguro
[8.1]	OUTROS CONTRATADOS Outros Contratados são: [indicar caso aplicável] _____
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras [<i>indica o pessoal da Empreiteira</i>]
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Data de Posse do Local de Obra é a data de emissão da OS .
24.1 e 25.1	RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: <i>Sr. José Elcio Batista – Secretário de Juventude de Fortaleza.</i>
26	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: (a) mediação administrativa conduzida perante: Secretaria de Juventude; e (b) foro de Fortaleza
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 30 (<i>trinta</i>) dias da entrega da Notificação de Adjudicação.



27.2	O Cronograma deverá ser atualizado <i>mensalmente</i>
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% dia do valor da medição posterior.
43.2	<p>ATRASSO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso.</p>
44.1(I)	<p>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação:</p> <p>(a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos Dados do Contrato;</p> <p>(b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;</p> <p>(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;</p> <p>(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;</p> <p>(e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;</p> <p>(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Notificação de Adjudicação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;</p> <p>(g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;</p> <p>(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;</p> <p>(i) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado e</p> <p>(j) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do Termo de Recebimento Definitivo</p>
47	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>Não se aplica</p>
48.1	RETENÇÃO



	A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de 5% .
49.1	MULTA A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso , até o montante máximo de 10% do preço do contrato .
51.1	ADIANTAMENTO Não se aplica.
51.3	O percentual é <i>não se aplica</i> .
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária: 10 % (dez por cento) ; e (b) Seguro Garantia (tipo Performance Bond): 30 % (trinta por cento) .
53	SERVIÇOS ADICIONAIS <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável.
[58.1]	MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO-CONSTRUÍDO (<i>AS BUILT</i>) A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: á a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO). A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído (As Built) é: á a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Desenhos de Como-Construído (<i>As Built</i>) e dos Manuais de Operação e Manutenção é de 0,05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso <i>injustificado</i> .
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 20% (vinte por cento) do valor da obra.



ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

CONTEÚDO

MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	61
MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS	64
MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	65
MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....	66
MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO	67
MODELO F: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....	68

MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
Comissão Especial de Licitação do PIPPJF
Sra.

Endereço: Rua do Rosário, 77 Terraço/Sobre loja – Centro
60.055-090 Fortaleza - Ceará

Ref.: Proposta para construção: LOTE 01 - REFORMA DAS PRAÇAS DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV; LOTE 02 - PRAÇA CONJUNTO CEARÁ NA AV. MINISTROALBUQUERQUE LIMA , S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E LOTE 03 - PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N -MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI.

LPN Nº: 01/2013

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) para a execução da mencionada Obra, *[LOTE 01 - REFORMA DAS PRAÇAS DO BENFICA LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, S/N NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV – SER IV; LOTE 02 - PRAÇA CONJUNTO CEARÁ NA AV. MINISTROALBUQUERQUE LIMA , S/N LOCALIZADO NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V – SER V E LOTE 03 - PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR NA RUA OLÍMPIO LEITE, S/N -MESSEJANA LOCALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI – SER VI.]* conforme descrito na Cláusula 1 da Seção I), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de R\$. , _____ *[por extenso]* com BDI de% para o Lote *[01 , 02, 03]*, totalizando R\$. *[por extenso]*.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (___) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].*

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];*

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis *[indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Licitante, se o Concorrente for uma PCA];*

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAL;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ___ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de, devidamente autorizado a assinar a proposta.

MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente:		
Concorrência – LPN N°: 01/2013	Lote: [indicar]	Página: ____ de ____
Registro no CREA N°:		

ITEM N° (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	N° DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los.

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação.
- (2) Indicar nomes e endereços para contato.
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra).
- (4) CREA ou Órgão Similar.
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada.
- (6) Indicar a moeda.

MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Concorrente:		Nome do Responsável Técnico:	
Concorrência – LPN N°01/2012		Lote [indicar]	Página: ____ de ____
Registro no CREA N°:			

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data:
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s):

MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente:		
Concorrência – LPN N°: 01/2013	Lote [indicar]	Página: _____ de _____

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/AN O DE FABRICAÇÃO O (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO

Fortaleza, dede 2013

À: _____ [*nome e endereço do Concorrente vencedor*]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de ___/___/___, para a execução das Obras [*nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato*] pelo preço de [*montante em números e por extenso*], calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): **[indicar data de apresentação]; e**
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): **[indicar data de apresentação]**

Solicitamos a VV. S^{as} que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais indicados nas Condições Especiais do Contrato aqui anexados.

Atenciosamente,

(assinatura e título do signatário)

MODELO F: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Ref.: LPN nº 01/2013
Contrato: 2207/OC-BR

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, [qualificar **Contratante**] doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e [qualificar **Concorrente vencedor**], doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra [inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 do Anexo II].

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Preço do Contrato], de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. [inserir classificação e empenho dos recursos].

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de [indicar] _____ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato
- (d) os Dados do Contrato;
- (e) as Especificações Técnicas;

-
- (f) os Desenhos;
- (g) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)].*

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

CONTRATANTES:

Secretária da SER IV

Secretário da SER V

Secretário da SER VI

CONTRATADO:

Representante da Empresa

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS

CONTEÚDO

MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA (GARANTIA DE PROPOSTA).....	71
MODELO B: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO (INCONDICIONAL).....	72

MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA (GARANTIA DE PROPOSTA)

[O banco comercial deve completar este documento de Garantia Bancária, ou providenciar outro modelo ou seguro aceitável pelo Contratante].

CONSIDERANDO que *[nome do Concorrente]* (doravante denominado "O **Concorrente**") apresentou sua proposta datada de *[data]* para a execução das Obras *[nome do Contrato especificando a obra, os materiais e serviços a serem fornecidos e prestados, conforme item 1 da Seção I]* (doravante denominada "Licitação");

SAIBAM TODOS; pelo presente que o *[nome do Banco]* com Sede em _____ (doravante denominado "**Banco**") está obrigado junto ao *[nome do Contratante]* (doravante denominado "**Contratante**") pelo valor de *[incluir valor]* por cujo pagamento o Banco, seus sucessores e prepostos comprometem-se perante o **Contratante**.

Aos _____ dias de _____ de _____.

Esta Garantia poderá ser executada pelo **Contratante** se o **Concorrente**:

- (1) retirar sua proposta durante o prazo de validade; ou
- (2) não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da IAC 27.1; ou
- (3) tendo sido notificado da aceitação de sua proposta pelo **Contratante** durante o prazo de validade da proposta:
 - (a) omitir-se na formalização ou recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes; ou
 - (b) omitir-se ou recusar-se ao fornecimento da Garantia de Execução de acordo com as Instruções aos Concorrentes.

Comprometemo-nos a pagar ao **Contratante** o valor acima, no recebimento de sua primeira solicitação por escrito, desobrigando o **Contratante** de apresentar justificativas para a solicitação, contanto que na solicitação o **Contratante** especifique qual(is) condições acima indicadas se verificou e que o valor reivindicado lhe é devido em face de tal ocorrência.

Esta Garantia terá validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da validade das propostas, mencionado nos Dados do Edital, Subcláusula 15.1. Poderão VV.S^{as} solicitar prorrogação desta Garantia, por meio de Notificação enviada ao Concorrente, com a devida anuência do Banco. Toda demanda referente a esta Garantia deve ser feita ao Banco dentro do prazo mencionado.

Data: _____ Assinatura do **Banco**: _____

Testemunhas: _____

Carimbo: _____

Assinatura/Nome/Endereço: _____

**MODELO B: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO
(INCONDICIONAL)**

Ao: *[nome e endereço do Contratante]*

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, *[Nome e qualificação do Contratado]*, doravante denominado "**Contratado**", comprometeu-se, conforme Contrato N°. _____, datado de ___ de ___ de _____, a executar as obras de *[nome do Contrato e breve descrição das Obras]*, doravante denominado "**Contrato**";

CONSIDERANDO que foi estipulado por VV.S^{as} no referido Contrato que o **Contratado** lhes oferecerá uma Garantia Bancária de Execução por parte de banco idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao **Contratado** tal Garantia Bancária de Execução;

Pelo presente afirmamos que somos **Fiador** e responsáveis perante VV.S^{as}, em nome do **Contratado**, até o total de *[valor da garantia por extenso]*, comprometendo-nos a pagar a VV.S^{as}, por ocasião de sua primeira solicitação por escrito, qualquer valor nos limites de *[valor da garantia]*, sem que haja necessidade de apresentar justificativa ou comprovação das razões do seu pedido de pagamento da soma especificada em tal solicitação.

Pelo presente dispensamos VV. S^{as} da necessidade de solicitarem, previamente, o pagamento da referida dívida ao **Contratado**, antes de nos apresentarem sua solicitação.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança ou acréscimo, ou outra alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem realizadas em decorrência do mesmo, ou de qualquer um dos documentos do Contrato, que possa ser feita entre VV.S^{as} e o **Contratado**, nos liberará de qualquer forma de responsabilidade decorrente desta fiança, e pelo presente dispensamos a notificação de mudanças, adições ou modificações.

Esta garantia é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras.

Assinaturas do Fiador: _____

Nome do Banco: _____

Endereço: _____

Data: _____

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Um conjunto de Especificações Técnicas, incluindo metodologia de Fiscalização, Normas de medição e Pagamento, será fornecida em CD-ROW junto a este edital na sede da Comissão Especial de Licitação.

ANEXO VII - DESENHOS

As Plantas e Desenhos do Projeto Executivo completo incluindo plantas referentes ao Projeto Estrutural, Arquitetônico, Elétrico bem como todos os outros Projetos Complementares são fornecidos em CD-ROM, conforme a listagem abaixo:

LOTE 01: BENFICA

ORÇAMENTOS SINTÉTICOS, ANALÍTICO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E CURVA ABC		
F068-CRO-R7		Cronograma Físico-Financeiro e BDI
F068-PLS-R7		Orçamento Sintético
F068-PLA-R7		Orçamento Analítico
F068-ABC-R8		Curva ABC
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
PROJETO	Nº PRANCHAS	CONTEUDO
ARQUITETURA	01, 02, 03	Planta de layout/Localização do Terreno, detalhes pista de Skate e Detalhes gerais.
TOPOGRAFIA	-	Levantamento Planialtimétrico e Semicadastral

LOTE 02: CONJUNTO CEARÁ

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
F067-ETS-R4		Especificações Técnicas e Critérios de Medições
F067-MDA-R0		Memorial Descritivo
ORÇAMENTOS SINTÉTICOS, ANALÍTICO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI E CURVA ABC		
F067-CRO-R7		Cronograma Físico-Financeiro
F067-PLS-R8		Orçamento Sintético
F067-PLA-R8		Orçamento Analítico
F067-ABC-R4		Curva ABC
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E TOPOGRAFIA		
PROJETO	Nº PRANCHAS	CONTEUDO
ARQUITETURA	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	Localização do Terreno/Layout/Palco, Piso tátil, Detalhes pista de Skate, Detalhes gerais, Playgroud
PAISAGISMO	01	Planta de Paisagismo
TOPOGRAFIA	01	Levantamento Planialtimétrico e Semicadastral

LOTE 03: JOSÉ DE ALENCAR

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO		
ARQUITETURA, ELETRICO, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL, HIDRÁULICO	Memorial Descritivo e Especificação Técnica	
F069-ETS-R3	Especificações Técnicas e Critérios de Medições	
F069-MDA-R1	Memorial Descritivo	
ORÇAMENTOS SINTÉTICOS, ANALÍTICO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO		
F069-PLS-R7	Orçamento Sintético	
F069-PLA-R7	Orçamento Analítico	
F069-CRO-R4	Cronograma Físico e Financeiro e BDI	
F069-ABC-R5	Curva ABC	
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO E TOPOGRAFIA		
PROJETO	Nº PRANCHAS	CONTEUDO
ARQUITETURA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07	Localização do Terreno/Layout/Palco, Piso Tátil. Pista de skate, Vestiário, Fachada vestiário, Detalhes gerais e Esquadrias.
ESTRUTURA	01	Planta Baixa e Fôrma
PAISAGISMO	01	Planta de Paisagismo
TOPOGRAFIA	01	Levantamento Planialtimétrico e Semicadastral
HIDRÁULICA	01,02, 03	Reservatório, Coberta, e Hidráulico
SANITÁRIA	01, 02	Vestiário, Fossa/Sumidouro
PLUVIAL	01	Planta de Situação – Planta Baixa e Coberta dos Vestiários - Detalhes Gerais
ELÉTRICA	01	Planta Baixa Geral e Vestiários

ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

CONTEÚDO

MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES.....	77
MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO).....	113

MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA : ABRINDO ESPAÇO		TAXAS: LS= 123,31%				
ORÇAMENTO : ABRINDO ESPAÇO – BENFICA (LOTE 1)						
LOCAL : MARECHAL DEODORO, S/N - FORTALEZA/CE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1		SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	951,98		
1.2		LOCAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	74077/002U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	951,98		
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.3.1	02.02.0054C	RETIRADA DE MEIO FIO.	M	16,60		
1.3.2	02.06.0032C	RETIRADA DE POSTE	UN	6,00		
1.3.3	02.06.0034C	RETIRADA DE ARVORE	UN	2,00		
1.3.4	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,31		
1.3.5	73896/001U	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	639,27		
1.4		TAXAS E EMOLUMENTOS				

1.4.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00		
SUBTOTAL (Atividade):						
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO				
2.1.1	02.02.0050C	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG.	M2	89,05		
2.1.2	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	87,30		
2.2		ATERRO E REMOÇÃO DE MATERIAL				
2.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	33,67		
2.2.2	74140/002U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 5,00 KM	M3	66,46		
SUBTOTAL (Atividade):						
3.0		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.1		PAVIMENTAÇÃO				
3.1.1	02.02.0009C	MEIO FIO EM CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL.	M	21,87		
3.1.2	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	1,56		
3.1.3	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	639,50		
3.1.4	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	613,05		

3.1.5	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	85,44		
3.1.6	73445U	CAIACA O INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOC A O DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	23,55		
3.1.7	73629U	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	24,89		
3.1.8	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	639,50		
3.1.9	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	24,89		
SUBTOTAL (Atividade):						
4.0		PAISAGISMO E URBANIZACAO				
4.1		PAISAGISMO				
4.1.1	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	20,28		
4.2		URBANIZACAO				
4.2.1	02.02.0013C	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA D = 40cm E ALT. = 50cm.	UN	2,00		
4.2.2	02.02.0063C	BANCO DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA.	M	15,00		
4.3		RAMPA DE SKATE				
4.3.1	02.06.0024C	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, C/TELA NERVURADA CA-60, Q=61	M2	357,82		

4.3.2	02.06.0028C	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=2'', C/ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	90,46		
4.3.3	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	17,83		
4.3.4	02.06.0030C	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 10X10CM FIO 30/21 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	28,38		
4.3.5	02.08.0010C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-61	M2	357,82		
4.3.6	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	249,08		
4.3.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	357,82		
4.3.8	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	36,70		
4.3.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	357,82		
4.3.10	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	11,08		
4.3.11	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	249,08		
4.3.12	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	47,99		

4.3.13	73935/002U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	302,43		
4.3.14	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	35,62		
4.3.15	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	249,08		
SUBTOTAL (Atividade):						
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
5.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
5.1.1	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00		
5.1.2	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00		
5.1.3	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00		
5.1.4	74220/001U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	223,07		
5.1.5	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	30,00		
5.2		SERVIÇOS				

5.2.1	73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
5.2.2	73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
5.3		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
5.3.1	02.07.0047C	TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE.	UN	4,00		
5.3.2	02.07.0049C	CONSUMO DE PRIMEIROS SOCORROS.	MES	4,00		
5.3.3	02.07.0050C	VIGIA DE OBRA - SBC 99312	H	2.280,00		
5.4		PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
5.4.1	02.07.0051C	ENGENHEIRO OU ARQUITETO/PLENO	H	220,00		
SUBTOTAL (Atividade):						
6.0		SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				
6.1		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
6.1.1	02.06.0084C	OCULOS DE PROTECAO- SEGURANCA	UN	5,00		
6.1.2	02.06.0085C	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	UN	10,00		
6.1.3	02.06.0086C	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0.60 X 1.20	UN	1,00		
6.1.4	02.06.0087C	CINTO DE SEGURANÇA MOD. PARAQUEDISTA	UN	2,00		
6.1.5	02.06.0088C	PROTETOR AURICULAR 13DB	UN	20,00		
6.1.6	02.06.0089C	LUVA DE RASPA	PAR	20,00		
6.1.7	02.06.0090C	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	26,00		

6.1.8	02.06.0091C	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	20,00		
6.1.9	02.07.0053C	UNIFORME DE TRABALHO	UN	40,00		
SUBTOTAL (Atividade):						
7.0		LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
7.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
7.1.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	951,98		
SUBTOTAL (Atividade):						
SUBTOTAL GERAL:						
BDI (%)						
TOTAL:						

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

OBRA :		ABRINDO ESPAÇO - CONJ. CEARÁ			L.S. = 123,31%	
ORÇAMENTO :		ABRINDO ESPAÇO - CONJ. CEARÁ (LOTE 2)				
LOCAL :		AV. MINISTRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA - FORTALEZA/CE				
ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1		SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3.845,92		
1.2	01.02	LOCAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	73686U	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M2	3.845,92		
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.3.1	02.02.0054C	RETIRADA DE MEIO FIO.	M	65,36		
1.3.2	02.06.0032C	RETIRADA DE POSTE	UN	2,00		
1.3.3	02.06.0034C	RETIRADA DE ARVORE	UN	6,00		
1.3.4	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,75		
1.3.5	73801/001U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	1.355,60		
1.4		TAXAS E EMOLUMENTOS				
1.4.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO				
2.1.1	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	75,39		
2.2	02.02	ATERRO E REMOÇÃO DE MATERIAL				
2.2.1	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	17,94		
2.2.2	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	41,78		
2.2.3	74140/002U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 5,00 KM	M3	120,75		
SUBTOTAL (Etapa):						
3.0		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
3.1		INFRAESTRUTURA				
3.1.1	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	6,14		
3.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	2,32		
3.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	11,12		
SUBTOTAL (Etapa):						
4.0		ALVENARIAS E PAINÉIS				
4.1		ALVENARIAS				

4.1.1	02.07.0056C	PAÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO	M3	2,28		
4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	93,05		
SUBTOTAL (Etapa):						
5.0		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
5.1		PAVIMENTAÇÃO				
5.1.1	02.02.0009C	MEIO FIO EM CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL.	M	230,13		
5.1.2	02.02.0037C	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO.	M2	84,95		
5.1.3	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	77,00		
5.1.4	02.02.0071C	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	104,50		
5.1.5	02.06.0025C	LASTRO DE AREIA GROSSA	M3	15,71		
5.1.6	02.07.0017C	CAIAÇÃO EM MEIO FIO C/ 2 DEMÃOS C/ SUPER CAL	M	883,75		
5.1.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	888,87		
5.1.8	68333U	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO E LASTRO IMPERMEABILIZADO	M2	1.608,25		
5.1.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	612,40		

5.1.10	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	653,62		
5.1.11	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	888,87		
5.1.12	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	181,50		
5.2		REESTIMENTO EXTERNO				
5.2.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	163,72		
5.2.2	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,36		
5.2.3	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	163,72		
SUBTOTAL (Etapa):						
6.0		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
6.1		PAISAGISMO				
6.1.1	02.04.0175C	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	33,00		
6.1.2	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	60,76		
6.1.3	02.06.0031C	PLANTIO DE FORRAÇÃO, EM CANTEIRO ATÉ 25 CM DE PROFUNDIDADE	M2	356,18		

6.1.4	73967/002U	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	46,00		
6.2		URBANIZAÇÃO				
6.2.1	02.02.0013C	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA D = 40cm E ALT. = 50cm.	UN	6,00		
6.2.2	02.02.0063C	BANCO DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA.	M	60,00		
6.2.3	02.02.0091C	CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND PADRÃO PREFEITURA	UN	1,00		
6.2.4	02.06.0022C	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=40CM E 20CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 30X30CM	M	31,68		
6.3		RAMPA DE SKATE				
6.3.1	02.06.0024C	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, C/TELA NERVURADA CA-60, Q=61	M2	357,82		
6.3.2	02.06.0028C	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=2'', C/ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	90,46		
6.3.3	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	15,11		
6.3.4	02.06.0030C	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 10X10CM FIO 30/21 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	28,38		
6.3.5	02.08.0010C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-61	M2	357,82		
6.3.6	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36		
6.3.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	357,82		

6.3.8	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	36,70		
6.3.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	357,82		
6.3.10	73481U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H ≤ 1 M	M3	66,09		
6.3.11	73605U	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	9,71		
6.3.12	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,36		
6.3.13	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	47,99		
6.3.14	73935/002U	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	217,31		
6.3.15	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	11,10		
6.3.16	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	30,17		
6.3.17	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	100,36		

SUBTOTAL (Etapa):						
7.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
7.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
7.1.1	02.06.0077C	FILTRO ANAEROBICO P/TRATAMENTO ESGOT.SANITARIO DI=1,2m HT=2m	UN	1,00		
7.1.2	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00		
7.1.3	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00		
7.1.4	74039/001U	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA D=11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,50M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	M	240,00		
7.1.5	74197/001U	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00		
7.1.6	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00		
7.1.7	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	30,00		
7.2		EQUIPAMENTOS				
7.2.1	01.01.0343C	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45,	UN	1,00		

		FORNECIMENTO				
7.2.2	02.04.0133C	COMPUTADOR CORE I3 INCLUSIVE TECLADO E MOUSE	UN	1,00		
7.2.3	02.06.0080C	MONITOR LCD 15.6"	UN	1,00		
7.2.4	02.06.0081C	ROTEADOR WI-FI (N) DIR-615	UN	1,00		
7.2.5	02.06.0082C	IMPRESSORA LASER - A4	UN	1,00		
7.2.6	02.06.0083C	IMPRESSORA JATO DE TINTA - A3	UN	1,00		
7.2.7	02.07.0046C	BEBEDOURO EM AÇO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
7.3		SERVIÇOS				
7.3.1	73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
7.3.2	73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
7.4		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
7.4.1	02.07.0047C	TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE.	UN	4,00		
7.4.2	02.07.0048C	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	MES	4,00		
7.4.3	02.07.0049C	CONSUMO DE PRIMEIROS SOCORROS.	MES	4,00		
7.4.4	02.07.0050C	VIGIA DE OBRA - SBC 99312	H	2.880,00		
7.4.5	73304U	CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL DISTRIBUIDOR DE AGREGADO SPRE*	H	96,00		
7.5		PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				

7.5.1	02.07.0051C	ENGENHEIRO OU ARQUITETO/PLENO	H	440,00		
7.5.2	02.07.0052C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA)	H	440,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
8.0		SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				
8.1		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
8.1.1	02.06.0084C	OCULOS DE PROTECAO- SEGURANCA	UN	5,00		
8.1.2	02.06.0085C	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	UN	10,00		
8.1.3	02.06.0086C	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0.60 X 1.20	UN	2,00		
8.1.4	02.06.0087C	CINTO DE SEGURANÇA MOD. PARAQUEDISTA	UN	2,00		
8.1.5	02.06.0088C	PROTETOR AURICULAR 13DB	UN	30,00		
8.1.6	02.06.0089C	LUVA DE RASPA	PAR	60,00		
8.1.7	02.06.0090C	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	39,00		
8.1.8	02.06.0091C	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	30,00		
8.1.9	02.07.0053C	UNIFORME DE TRABALHO	UN	60,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
9.0		LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
9.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
9.1.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.845,92		
SUBTOTAL (Etapa):						
BDI(%):						
TOTAL						

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

OBRA : ABRINDO ESPAÇO				TAXAS: LS= 123,31%		
ORÇAM						
ENTO : PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR - ABRINDO ESPAÇO (LOTE 3)						
LOCAL : RUA OLÍMPIO LEITE S/N - FORTALEZA-CE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1		SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4.234,36		
1.2		LOCAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	02.06.0004C	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.234,36		
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.3.1	02.02.0054C	RETIRADA DE MEIO FIO.	M	19,20		
1.3.2	02.06.0032C	RETIRADA DE POSTE	UN	9,00		
1.3.3	02.06.0034C	RETIRADA DE ARVORE	UN	15,00		
1.3.4	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,79		
1.3.5	73801/001U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	15,84		
1.4		TAXAS E EMOLUMENTOS				
1.4.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00		
1.4.2	02.06.0027C	REGISTRO NO CREA - ART COMPLEMENTAR	UN	1,00		

SUBTOTAL (Etapa):					
2		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1		ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO			
2.1.1	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	160,09	
2.2		ATERRO E REMOÇÃO DE MATERIAL			
2.2.1	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	19,88	
2.2.2	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	109,64	
2.2.3	74140/002U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 5,00 KM	M3	118,15	
SUBTOTAL (Etapa):					
3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO			
3.1		INFRAESTRUTURA			
3.1.1	6110U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	16,46	
3.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	3,92	
3.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	30,06	
SUBTOTAL (Etapa):					
4		ALVENARIAS E PAINÉIS			

4.1		ALVENARIAS				
4.1.1	02.07.0056C	PAÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO	M3	0,56		
4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	288,16		
4.2		PAINÉIS				
4.2.1	73774/001U	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	33,22		
4.3		GRADIS				
4.3.1	74244/001U	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV.C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	369,38		
SUBTOTAL (Etapa):						
5		COBERTA				
5.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
5.1.1	72079U	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS 10M ATE 13M	M2	59,59		
5.2		TELHAMENTO				
5.2.1	73938/001U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,59		
5.3		OUTROS ELEMENTOS				

5.3.1	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	10,68		
5.3.2	72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	10,68		
SUBTOTAL (Etapa):						
6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.1		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
6.1.1	02.02.0027C	REJUNTAMENTO P/ REVEST. CERÂMICO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA (ESP. = 3mm).	M2	127,84		
6.1.2	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	127,84		
6.1.3	5978U	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	127,84		
6.1.4	73912/002U	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	127,84		
6.2		REVESTIMENTOS DE PISO				
6.2.1	02.01.0001C	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40,48		
6.2.2	02.02.0027C	REJUNTAMENTO P/ REVEST. CERÂMICO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA (ESP. = 3mm).	M2	40,48		
6.2.3	02.02.0029C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M	0,90		
6.2.4	02.06.0010C	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	1,60		

6.2.5	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48		
6.2.6	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48		
6.3		REVESTIMENTOS DE TETO E FORRO				
6.3.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48		
6.3.2	73954/001U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	40,48		
6.3.3	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	40,48		
6.3.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48		
SUBTOTAL (Etapa):						
7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
7.1		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
7.1.1	02.06.0035C	PINTURA LOGOMARCA DA PREFEITURA - PROJETO PADRÃO	M2	32,03		
7.1.2	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	432,45		
7.1.3	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	134,55		
7.1.4	73791/001U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL,	M2	245,02		

		PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS				
7.1.5	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	432,45		
7.2		PAVIMENTAÇÃO				
7.2.1	02.02.0009C	MEIO FIO EM CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL.	M	718,22		
7.2.2	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	83,38		
7.2.3	02.02.0071C	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	92,75		
7.2.4	02.06.0025C	LASTRO DE AREIA GROSSA	M3	380,40		
7.2.5	02.07.0017C	CAIAÇÃO EM MEIO FIO C/ 2 DEMÃOS C/ SUPER CAL	M	990,02		
7.2.6	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	878,79		
7.2.7	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	702,66		
7.2.8	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	271,80		
7.2.9	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	702,66		
7.2.10	73922/001U	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.930,27		

7.2.11	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	176,13		
7.2.12	74164/001U	LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	63,40		
SUBTOTAL (Etapa):						
8		ESQUADRIAS				
8.1		PORTAS E PORTÕES				
8.1.1	02.02.0036C	PORTA TIPO PARANÁ - C/ LAMINADO - COMPLETA.	M2	7,68		
8.1.2	02.02.0055C	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA COMPLETA.	M2	3,36		
8.1.3	02.06.0036C	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA TIPO FICHA REVEST.C/CHAPA INOX DE L=40CM E PUXADOR INOX (NOS DOIS LADOS), P/WC DE DEFICIENTES	M2	1,89		
8.2		JANELAS E COBOGÓS				
8.2.1	02.06.0037C	COMBOGÓ DE CONCRETO ASSENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	2,16		
8.2.2	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,05		
SUBTOTAL (Etapa):						
9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
9.1		LOUÇAS				
9.1.1	02.07.0004C	BACIA SANITÁRIA ESPECIL C/ ABERTURA FRONTAL PARA DEFICIENTE	UN	1,00		

9.1.2	73947/002U	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	6,00		
9.1.3	74057/002U	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
9.1.4	74193/001U	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00		
9.2		METAIS				
9.2.1	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	4,00		
9.2.2	02.07.0005C	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	M	1,00		
9.2.3	73949/005U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
9.3		ACESSÓRIOS				
9.3.1	02.06.0018C	CHUVEIRO COM DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00		
9.3.2	68061U	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
9.4		BANCADAS				
9.4.1	02.07.0012C	BANCADA EM GRANITO CINZA (FORNEC. E INSTAL.)	M2	2,88		
SUBTOTAL (Etapa):						

10		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
10.1		PAISAGISMO				
10.1.1	02.04.0175C	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10,00		
10.1.2	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	80,89		
10.1.3	02.06.0031C	PLANTIO DE FORRAÇÃO, EM CANTEIRO ATÉ 25 CM DE PROFUNDIDADE	M2	28,08		
10.1.4	73967/002U	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	5,00		
10.2		URBANIZAÇÃO				
10.2.1	02.02.0013C	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA D = 40cm E ALT. = 50cm.	UN	7,00		
10.2.2	02.02.0063C	BANCO DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA.	M	35,00		
10.2.3	02.05.0010C	MESA PRÉ-MOLDADA 60X60CM C/TABULEIRO COM 4 BANCOS DE CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADA, FIXADA C/ PARAFUSO EM BASE DE TUBO. VAPOR 4".	UN	4,00		
10.2.4	02.06.0022C	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=40CM E 20CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 30X30CM	M	14,82		
10.3		RAMPAS DE SKATE				
10.3.1	02.06.0024C	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, C/TELA NERVURADA CA-60, Q=61	M2	269,65		

10.3.2	02.06.0028C	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=2'', C/ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	63,06		
10.3.3	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	10,93		
10.3.4	02.06.0030C	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 10X10CM FIO 30/21 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	28,38		
10.3.5	02.08.0010C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-61	M2	269,65		
10.3.6	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36		
10.3.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	269,65		
10.3.8	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	19,16		
10.3.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	269,65		
10.3.10	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	47,82		
10.3.11	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	5,47		
10.3.12	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,36		
10.3.13	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	137,02		

10.3.14	73935/002U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	158,95		
10.3.15	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	12,34		
10.3.16	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	21,82		
10.3.17	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36		
SUBTOTAL (Etapa):						
11		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
11.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1.1	02.04.0198C	CAIXA D AGUA POLIETILENO .1000L CT.ROSCA -FORTLEV - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EXCLUSIVE TUBULAÇÕES E BOIA)	UN	1,00		
11.1.2	72289U	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00		
11.1.3	73949/001U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		
11.1.4	73975/001U	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
11.1.5	74058/002U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO	UN	1,00		

		PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
11.1.6	74175/001U	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
11.1.7	74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
11.1.8	74183/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
11.1.9	74184/001U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
11.1.10	74185/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
11.1.11	74217/002U	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
11.1.12	75030/001U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	231,00		
11.1.13	75030/002U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00		
11.1.14	75030/003U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00		
11.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
11.2.1	40777U	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00		

11.2.2	74104/001U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00		
11.2.3	74165/001U	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00		
11.2.4	74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,00		
11.2.5	74165/003U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00		
11.2.6	74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	26,00		
11.2.7	74168/001U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	9,00		
11.3		INSTALAÇÕES PLUVIAL				
11.3.1	02.04.0347C	GRELHA DE FERRO P/CALHA EM PASSEIO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	20,00		
11.3.2	02.04.0463C	Calha de concreto seção 0,60 x 0,20m, sem grelha de ferro	M	20,00		
11.3.3	02.04.197C	Calha Aquapluv Beiral 125mmx3m Branco - Tigre	M	12,00		
11.3.4	73882/001U	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	20,00		
11.3.5	74168/002U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	50,00		
SUBTOTAL (Etapa):						

12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1		ILUMINAÇÃO			
12.1.1	01.01.0198C	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14W. CORPO E COBRE-SOQUETE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, INCLUINDO REATOR	UN	2,00	
12.1.2	01.01.0199C	LUMINÁRIA SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, INCLUINDO REATOR	UN	4,00	
12.1.3	02.04.0023C	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UN	4,00	
12.1.4	02.04.0042C	POSTE DE CONCRETO DUPLO T150/9 COM 04 BRAÇOS PARA 04 LUMINÁRIA FECHADA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V E SENSOR FOTOELÉTRICO.	UN	12,00	
12.1.5	02.04.0164C	POSTE CIRC.CONCR.H=12M C/3 PROJETORES LONGO ALC,LAMP.REAT.,FOTOCÉLULA,1 POR PÉTALA LAMP.VM 400W	UN	4,00	
12.1.6	02.04.0165C	POSTE CIRC.CONCR.H=12M C/2 PROJETORES LONGO ALC,LAMP.REAT.,FOTOCÉLULA,1 POR PÉTALA LAMP.VM 400W	UN	6,00	
12.2		TOMADAS / INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS			

12.2.1	01.01.0226C	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL, DIMENSÕES 4X4"	UN	6,00		
12.2.2	02.04.0187C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
12.2.3	02.04.0188C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
12.2.4	02.04.0189C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
12.3		CAIXAS				
12.3.1	02.04.0102C	CAIXA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTES COPPERWELD E TAMPA DE CONCRETO.	UN	3,00		
12.3.2	02.04.0110C	CAIXA METÁLICA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
12.3.3	02.04.0130C	CAIXA EM ALVENARIA (50X50X50CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	23,00		
12.3.4	02.04.0195C	CAIXA DE PASSAGEM C/ TAMPA DE CONCRETO 80X80X80CM E SELADA - PADRÃO COELCE	UN	1,00		
12.3.5	02.04.0196C	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00		
12.4		CABOS / FIAÇÃO				
12.4.1	02.04.0075C	CABO DE COBRE ISOLADO EPR (LIVRE DE HALOGENOS) RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.305,00		
12.4.2	02.04.0077C	CABO DE COBRE ISOLADO EPR (LIVRE DE HALOGENOS) RESISTENTE A CHAMA 0,6/ 1kv 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.890,00		

12.4.3	02.04.0079C	CABO DE COBRE ISOLADO EPR (LIVRE DE HALOGENOS) RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	377,00		
12.4.4	72249U	CABO DE COBRE NU 6 MM2	M	20,00		
12.4.5	73860/008U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	139,00		
12.5		ELETRODUTOS				
12.5.1	02.04.0015C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25 MM (3/4")	M	35,00		
12.5.2	02.04.0017C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 40 MM (1 1/4")	M	280,00		
12.5.3	02.04.0018C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 50 MM (1 1/2")	M	146,00		
12.5.4	02.04.0019C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 60 MM (2")	M	92,00		
12.5.5	02.04.0020C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 75 MM (2 1/2")	M	3,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
13		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
13.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
13.1.1	02.06.0077C	FILTRO ANAEROBICO P/TRATAMENTO ESGOT.SANITARIO DI=1,2m HT=2m	UN	1,00		
13.1.2	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00		
13.1.3	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV	UN	1,00		

		EXCL FORN MEDIDOR				
13.1.4	74039/001U	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA D=11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,50M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	M	305,52		
13.1.5	74197/001U	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00		
13.1.6	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00		
13.1.7	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	50,00		
13.2		EQUIPAMENTOS				
13.2.1	01.01.0343C	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	1,00		
13.2.2	02.04.0133C	COMPUTADOR CORE I3 INCLUSIVE TECLADO E MOUSE	UN	3,00		
13.2.3	02.06.0080C	MONITOR LCD 15.6"	UN	3,00		
13.2.4	02.06.0081C	ROTEADOR WI-FI (N) DIR-615	UN	1,00		
13.2.5	02.06.0082C	IMPRESSORA LASER - A4	UN	1,00		
13.2.6	02.07.0046C	BEBEDOURO EM AÇO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		

13.3		SERVIÇOS				
13.3.1	73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		
13.3.2	73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
13.4		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
13.4.1	02.07.0047C	TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE.	UN	4,00		
13.4.2	02.07.0048C	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	MES	4,00		
13.4.3	02.07.0049C	CONSUMO DE PRIMEIROS SOCORROS.	MES	4,00		
13.4.4	02.07.0050C	VIGIA DE OBRA - SBC 99312	H	2.880,00		
13.4.5	73304U	CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL DISTRIBUIDOR DE AGREGADO SPRE*	H	96,00		
13.5		PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
13.5.1	02.07.0051C	ENGENHEIRO OU ARQUITETO/PLENO	H	220,00		
13.5.2	02.07.0052C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA)	H	440,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
14		SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				
14.1		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
14.1.1	02.06.0084C	OCULOS DE PROTECAO- SEGURANCA	UN	10,00		
14.1.2	02.06.0085C	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	UN	10,00		
14.1.3	02.06.0086C	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0.60 X 1.20	UN	2,00		

14.1.4	02.06.0087C	CINTO DE SEGURANÇA MOD. PARAQUEDISTA	UN	10,00		
14.1.5	02.06.0088C	PROTETOR AURICULAR 13DB	UN	100,00		
14.1.6	02.06.0089C	LUVA DE RASPA	PAR	100,00		
14.1.7	02.06.0090C	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	65,00		
14.1.8	02.06.0091C	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	50,00		
14.1.9	02.07.0053C	UNIFORME DE TRABALHO	UN	100,00		
SUBTOTAL (Etapa):						
15		LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
15.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
15.1.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.234,36		
15.2		DIVERSOS				
15.2.1	02.07.0001C	BANCO EM MADEIRA MASSARANDUBA COM APOIO DE ALVENARIA (L= 40CM).	M	2,90		
SUBTOTAL (Etapa):						
SUBTOTAL GERAL:						
BDI (%):						
TOTAL						

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

Concorrente:								
Concorrência – LPN N°: 01/2013			Lote N° 01 – Praça Benfica			Página: ____ de ____		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	BDI	VALOR TOTAL			DIAS	
			%		30	60	90	120
01.00	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES							
02.00	MOVIMENTO DE TERRA							
03.00	REVESTIMENTOS EXTERNOS							
04.00	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO							
05.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
06.00	SEGURANÇA DO TRABALHO E							

	MEIO AMBIENTE							
07.00	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS							
	PRAZO TOTAL DE TODA A OBRA - 120 DIAS							

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

Concorrente:		
Concorrência – LPN N°: 01/2013	Lote N° 02 – Praça Conjunto Ceará	Página: ____ de ____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	BDI	VALOR TOTAL	DIAS			
			%		30	60	90	120
01.00	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES							
02.00	MOVIMENTO DE TERRA							
03.00	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO							
04.00	ALVENARIAS E PAINÉIS							
05.00	REVESTIMENTOS EXTERNOS							
06.00	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO							

07.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
08.00	SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE							
09.00	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS							
	PRAZO TOTAL DE TODA A OBRA - 120 DIAS							

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

Concorrente:		
Concorrência – LPN N°: 01/2013	Lote N° 03 – Praça José de Alencar	Página: ____ de ____

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	BDI	VALOR TOTAL	DIAS				
			%		30	60	90	120	
01.00	SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES								
02.00	MOVIMENTO DE TERRA								
03.00	INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO								
04.00	ALVENARIAS E PAINÉIS								
05.00	COBERTA								
06.00	REVESTIMENTOS INTERNOS								

07.00	REVESTIMENTOS EXTERNOS							
08.00	ESQUADRIAS							
09.00	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
10.00	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO							
11.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
12.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
13.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
14.00	SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE							
15.00	LIMPEZA FINAL E DIVERSOS							

	PRAZO TOTAL DE TODA A OBRA - 120 DIAS							

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE

LOTE 01:

OBRA :	ABRINDO ESPAÇO	TAXAS: LS= 123,31%
ORÇAMENTO :	ABRINDO ESPAÇO – BENFICA LOTE 01	
LOCAL :	MARECHAL DEODORO, S/N - FORTALEZA/CE	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1		SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	951,98	1,62	1.542,21
1.2		LOCAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	74077/002U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	951,98	2,44	2.322,83
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.3.1	02.02.0054C	RETIRADA DE MEIO FIO.	M	16,60	3,73	61,92
1.3.2	02.06.0032C	RETIRADA DE POSTE	UN	6,00	82,02	492,12
1.3.3	02.06.0034C	RETIRADA DE ARVORE	UN	2,00	155,52	311,04
1.3.4	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,31	97,05	127,14
1.3.5	73896/001U	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	639,27	24,47	15.642,94
1.4		TAXAS E EMOLUMENTOS				
1.4.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00	666,00	666,00

SUBTOTAL (Atividade):						21.166,20
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO				
2.1.1	02.02.0050C	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG.	M2	89,05	11,02	981,33
2.1.2	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	87,30	16,52	1.442,20
2.2		ATERRO E REMOÇÃO DE MATERIAL				
2.2.1	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	33,67	13,61	458,25
2.2.2	74140/002U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 5,00 KM	M3	66,46	7,30	485,16
SUBTOTAL (Atividade):						3.366,94
3.0		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
3.1		PAVIMENTAÇÃO				
3.1.1	02.02.0009C	MEIO FIO EM CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL.	M	21,87	19,96	436,53
3.1.2	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	1,56	50,31	78,48
3.1.3	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	639,50	3,21	2.052,80
3.1.4	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	613,05	53,09	32.546,82
3.1.5	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	85,44	20,52	1.753,23

3.1.6	73445U	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCACAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	23,55	3,99	93,96
3.1.7	73629U	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	24,89	37,20	925,91
3.1.8	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	639,50	18,85	12.054,58
3.1.9	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	24,89	19,66	489,34
SUBTOTAL (Atividade):						50.431,65
4.0		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
4.1		PAISAGISMO				
4.1.1	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	20,28	9,42	191,04
4.2		URBANIZAÇÃO				
4.2.1	02.02.0013C	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA D = 40cm E ALT. = 50cm.	UN	2,00	25,10	50,20
4.2.2	02.02.0063C	BANCO DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA.	M	15,00	151,18	2.267,70
4.3		RAMPA DE SKATE				
4.3.1	02.06.0024C	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, C/TELA NERVURADA CA-60, Q=61	M2	357,82	8,78	3.141,66
4.3.2	02.06.0028C	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=2'', C/ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	90,46	90,59	8.194,77
4.3.3	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	17,83	317,33	5.657,99

4.3.4	02.06.0030C	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 10X10CM FIO 30/21 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	28,38	7,13	202,35
4.3.5	02.08.0010C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-61	M2	357,82	4,70	1.681,75
4.3.6	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	249,08	2,92	727,31
4.3.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	357,82	3,21	1.148,60
4.3.8	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	36,70	19,90	730,33
4.3.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	357,82	53,09	18.996,66
4.3.10	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	11,08	1.035,22	11.470,24
4.3.11	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	249,08	12,51	3.115,99
4.3.12	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	47,99	43,82	2.102,92
4.3.13	73935/002U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	302,43	49,21	14.882,58
4.3.14	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	35,62	227,53	8.104,62
4.3.15	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	249,08	15,76	3.925,50

SUBTOTAL (Atividade):						86.592,21
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
5.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
5.1.1	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	630,73	630,73
	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	923,96	923,96
5.1.2						
5.1.3	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	281,85	1.691,10
	74220/001U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	223,07	32,93	7.345,70
5.1.4						
	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	30,00	130,77	3.923,10
5.1.5						
5.2		SERVIÇOS				
	73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	110,27	551,35
5.2.1						
	73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	73,49	367,45
5.2.2						
5.3		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
5.3.1	02.07.0047C	TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE.	UN	4,00	1.333,36	5.333,44
5.3.2	02.07.0049C	CONSUMO DE PRIMEIROS SOCORROS.	MES	4,00	147,64	590,56
5.3.3	02.07.0050C	VIGIA DE OBRA - SBC 99312	H	2.280,00	5,34	12.175,20

5.4		PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
5.4.1	02.07.0051C	ENGENHEIRO OU ARQUITETO/PLENO	H	220,00	105,35	23.177,00
SUBTOTAL (Atividade):						56.709,59
6.0		SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				
6.1		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
6.1.1	02.06.0084C	OCULOS DE PROTECAO- SEGURANCA	UN	5,00	3,60	18,00
6.1.2	02.06.0085C	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	UN	10,00	0,47	4,70
6.1.3	02.06.0086C	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0.60 X 1.20	UN	1,00	17,90	17,90
6.1.4	02.06.0087C	CINTO DE SEGURANÇA MOD. PARAQUEDISTA	UN	2,00	29,90	59,80
6.1.5	02.06.0088C	PROTETOR AURICULAR 13DB	UN	20,00	1,50	30,00
6.1.6	02.06.0089C	LUVA DE RASPA	PAR	20,00	5,80	116,00
6.1.7	02.06.0090C	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	26,00	7,64	198,64
6.1.8	02.06.0091C	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	20,00	21,68	433,60
6.1.9	02.07.0053C	UNIFORME DE TRABALHO	UN	40,00	68,60	2.744,00
SUBTOTAL (Atividade):						3.622,64
7.0		LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
7.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
7.1.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	951,98	1,02	971,02
SUBTOTAL (Atividade):						971,02
SUBTOTAL GERAL:						222.860,25
					BDI(24,98%):	55.670,49
					TOTAL:	278.530,74

LOTE 02:

OBRA :	ABRINDO ESPAÇO - CONJ. CEARÁ	L.S. = 123,31%
ORÇAMENTO :	ABRINDO ESPAÇO - CONJ. CEARÁ LOTE 02	
LOCAL :	AV. MINISTRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA - FORTALEZA/CE	

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1		SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3.845,92	1,62	6.230,39
1.2	01.02	LOCAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	73686U	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	M2	3.845,92	13,31	51.189,20
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.3.1	02.02.0054C	RETIRADA DE MEIO FIO.	M	65,36	3,73	243,79
1.3.2	02.06.0032C	RETIRADA DE POSTE	UN	2,00	82,02	164,04
1.3.3	02.06.0034C	RETIRADA DE ARVORE	UN	6,00	155,52	933,12
1.3.4	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,75	97,05	460,99
1.3.5	73801/001U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	1.355,60	9,72	13.176,43
1.4		TAXAS E EMOLUMENTOS				
1.4.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00	666,00	666,00
SUBTOTAL (Etapa):						73.063,96
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO				

2.1.1	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	75,39	16,52	1.245,44
2.2	02.02	ATERRO E REMOÇÃO DE MATERIAL				
2.2.1	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	17,94	43,82	786,13
2.2.2	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	41,78	13,61	568,63
2.2.3	74140/002U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 5,00 KM	M3	120,75	7,30	881,48
SUBTOTAL (Etapa):						3.481,68
3.0		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
3.1		INFRAESTRUTURA				
3.1.1	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	6,14	317,33	1.948,41
3.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	2,32	1.035,22	2.401,71
3.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	11,12	227,53	2.530,13
SUBTOTAL (Etapa):						6.880,25
4.0		ALVENARIAS E PAINÉIS				
4.1		ALVENARIAS				
4.1.1	02.07.0056C	PAÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO	M3	2,28	541,56	1.234,76
4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1CM	M2	93,05	28,20	2.624,01

SUBTOTAL (Etapa):						3.858,77
5.0		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
5.1		PAVIMENTAÇÃO				
5.1.1	02.02.0009C	MEIO FIO EM CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL.	M	230,13	19,96	4.593,39
5.1.2	02.02.0037C	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO.	M2	84,95	9,20	781,54
5.1.3	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	77,00	50,31	3.873,87
5.1.4	02.02.0071C	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	104,50	50,31	5.257,40
5.1.5	02.06.0025C	LASTRO DE AREIA GROSSA	M3	15,71	56,72	891,07
5.1.6	02.07.0017C	CAIAÇÃO EM MEIO FIO C/ 2 DEMÃOS C/ SUPER CAL	M	883,75	0,49	433,04
5.1.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	888,87	3,21	2.853,27
5.1.8	68333U	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO E LASTRO IMPERMEABILIZADO	M2	1.608,25	29,09	46.783,99
5.1.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	612,40	53,09	32.512,32
5.1.10	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	653,62	20,52	13.412,28
5.1.11	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	888,87	18,85	16.755,20
5.1.12	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	181,50	19,66	3.568,29

5.2		REESTIMENTO EXTERNO				
5.2.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	163,72	2,92	478,06
5.2.2	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,36	12,51	1.255,50
5.2.3	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	163,72	15,76	2.580,23
SUBTOTAL (Etapa):						136.029,45
6.0		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
6.1		PAISAGISMO				
6.1.1	02.04.0175C	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	33,00	11,69	385,77
6.1.2	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	60,76	9,42	572,36
6.1.3	02.06.0031C	PLANTIO DE FORRAÇÃO, EM CANTEIRO ATÉ 25 CM DE PROFUNDIDADE	M2	356,18	28,13	10.019,34
6.1.4	73967/002U	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	46,00	37,50	1.725,00
6.2		URBANIZAÇÃO				
6.2.1	02.02.0013C	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA D = 40cm E ALT. = 50cm.	UN	6,00	25,10	150,60
6.2.2	02.02.0063C	BANCO DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA.	M	60,00	151,18	9.070,80
6.2.3	02.02.0091C	CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND PADRÃO PREFEITURA	UN	1,00	2.631,26	2.631,26
6.2.4	02.06.0022C	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=40CM E 20CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 30X30CM	M	31,68	115,84	3.669,81

6.3		RAMPA DE SKATE				
6.3.1	02.06.0024C	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, C/TELA NERVURADA CA-60, Q=61	M2	357,82	8,78	3.141,66
6.3.2	02.06.0028C	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=2'', C/ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	90,46	90,59	8.194,77
6.3.3	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	15,11	317,33	4.794,86
6.3.4	02.06.0030C	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 10X10CM FIO 30/21 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	28,38	7,13	202,35
6.3.5	02.08.0010C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-61	M2	357,82	4,70	1.681,75
6.3.6	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36	2,92	293,05
6.3.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	357,82	3,21	1.148,60
6.3.8	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	36,70	19,90	730,33
6.3.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	357,82	53,09	18.996,66
6.3.10	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	66,09	16,52	1.091,81
6.3.11	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	9,71	1.035,22	10.051,99
6.3.12	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,36	12,51	1.255,50

6.3.13	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	47,99	43,82	2.102,92
6.3.14	73935/002U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	217,31	49,21	10.693,83
6.3.15	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	11,10	13,61	151,07
6.3.16	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	30,17	227,53	6.864,58
6.3.17	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36	15,76	1.581,67
SUBTOTAL (Etapa):						101.202,34
7.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
7.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
7.1.1	02.06.0077C	FILTRO ANAEROBICO P/TRATAMENTO ESGOT.SANITARIO DI=1,2m HT=2m	UN	1,00	1.373,38	1.373,38
7.1.2	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	630,73	630,73
7.1.3	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	923,96	923,96
7.1.4	74039/001U	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA D=11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,50M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	M	240,00	11,06	2.654,40

7.1.5	74197/001U	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	839,94	839,94
7.1.6	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	281,85	1.691,10
7.1.7	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	30,00	130,77	3.923,10
7.2		EQUIPAMENTOS				
7.2.1	01.01.0343C	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	1,00	394,58	394,58
7.2.2	02.04.0133C	COMPUTADOR CORE I3 INCLUSIVE TECLADO E MOUSE	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
7.2.3	02.06.0080C	MONITOR LCD 15.6"	UN	1,00	218,48	218,48
7.2.4	02.06.0081C	ROTEADOR WI-FI (N) DIR-615	UN	1,00	199,00	199,00
7.2.5	02.06.0082C	IMPRESSORA LASER - A4	UN	1,00	289,00	289,00
7.2.6	02.06.0083C	IMPRESSORA JATO DE TINTA - A3	UN	1,00	1.299,00	1.299,00
7.2.7	02.07.0046C	BEBEDOURO EM AÇO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	732,30	732,30
7.3		SERVIÇOS				
7.3.1	73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	110,27	551,35
7.3.2	73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO	UN	5,00	73,49	367,45

		E INSTALACAO				
7.4		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
7.4.1	02.07.0047C	TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE.	UN	4,00	1.333,36	5.333,44
7.4.2	02.07.0048C	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	MES	4,00	45,14	180,56
7.4.3	02.07.0049C	CONSUMO DE PRIMEIROS SOCORROS.	MES	4,00	147,64	590,56
7.4.4	02.07.0050C	VIGIA DE OBRA - SBC 99312	H	2.880,00	5,34	15.379,20
7.4.5	73304U	CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL DISTRIBUIDOR DE AGREGADO SPRE*	H	96,00	37,88	3.636,48
7.5		PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
7.5.1	02.07.0051C	ENGENHEIRO OU ARQUITETO/PLENO	H	440,00	105,35	46.354,00
7.5.2	02.07.0052C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA)	H	440,00	23,44	10.313,60
SUBTOTAL (Etapa):						99.175,61
8.0		SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				
8.1		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
8.1.1	02.06.0084C	OCULOS DE PROTECAO- SEGURANCA	UN	5,00	3,60	18,00
8.1.2	02.06.0085C	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	UN	10,00	0,47	4,70
8.1.3	02.06.0086C	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0.60 X 1.20	UN	2,00	17,90	35,80
8.1.4	02.06.0087C	CINTO DE SEGURANÇA MOD. PARAQUEDISTA	UN	2,00	29,90	59,80
8.1.5	02.06.0088C	PROTETOR AURICULAR 13DB	UN	30,00	1,50	45,00
8.1.6	02.06.0089C	LUVA DE RASPA	PAR	60,00	5,80	348,00
8.1.7	02.06.0090C	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	39,00	7,64	297,96
8.1.8	02.06.0091C	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	30,00	21,68	650,40
8.1.9	02.07.0053C	UNIFORME DE TRABALHO	UN	60,00	68,60	4.116,00

SUBTOTAL (Etapa):						5.575,66
9.0		LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
9.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
9.1.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.845,92	1,02	3.922,84
SUBTOTAL (Etapa):						3.922,84
TOTAL GERAL:						433.190,56
						BDI(24,98%): 108.211,00
						TOTAL: 541.401,56

LOTE 03

OBRA :	ABRINDO ESPAÇO				TAXAS: LS= 123,31%
ORÇAMENTO :	PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR - ABRINDO ESPAÇO - LOTE 03				
LOCAL :	RUA OLÍMPIO LEITE S/N - FORTALEZA-CE				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES				
1.1		SERVIÇOS INICIAIS E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4.234,36	1,62	6.859,66
1.2		LOCAÇÃO DE OBRA				
1.2.1	02.06.0004C	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4.234,36	0,14	592,81
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				

1.3.1	02.02.0054C	RETIRADA DE MEIO FIO.	M	19,20	3,73	71,62
1.3.2	02.06.0032C	RETIRADA DE POSTE	UN	9,00	82,02	738,18
1.3.3	02.06.0034C	RETIRADA DE ARVORE	UN	15,00	155,52	2.332,80
1.3.4	73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,79	97,05	76,67
1.3.5	73801/001U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	15,84	9,72	153,96
1.4		TAXAS E EMOLUMENTOS				
1.4.1	02.06.0026C	REGISTRO NO CREA - ART PRINCIPAL	UN	1,00	666,00	666,00
1.4.2	02.06.0027C	REGISTRO NO CREA - ART COMPLEMENTAR	UN	1,00	33,00	33,00
SUBTOTAL (Etapa):						11.524,70
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO				
2.1.1	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	160,09	16,52	2.644,69
2.2		ATERRO E REMOÇÃO DE MATERIAL				
2.2.1	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	19,88	43,82	871,14
2.2.2	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	109,64	13,61	1.492,20
2.2.3	74140/002U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 5,00 KM	M3	118,15	7,30	862,50
SUBTOTAL (Etapa):						5.870,53
3		INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO				
3.1		INFRAESTRUTURA				
3.1.1	6110U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	16,46	350,29	5.765,77
3.1.2	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO,	M3	3,92	1.035,22	4.058,06

		FERRAGEM E FÔRMA.				
3.1.3	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M3	30,06	227,53	6.839,55
SUBTOTAL (Etapa):						16.663,38
4		ALVENARIAS E PAINÉIS				
4.1		ALVENARIAS				
4.1.1	02.07.0056C	PAÇAS PREMOLDADAS EM CONCRETO	M3	0,56	541,56	303,27
4.1.2	73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	288,16	28,20	8.126,11
4.2		PAINÉIS				
4.2.1	73774/001U	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	33,22	143,55	4.768,73
4.3		GRADIS				
4.3.1	74244/001U	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV.C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	M2	369,38	81,70	30.178,35
SUBTOTAL (Etapa):						43.376,46
5		COBERTA				
5.1		ESTRUTURA DE COBERTA				
5.1.1	72079U	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS 10M	M2	59,59	103,19	6.149,09

		ATE 13M				
5.2		TELHAMENTO				
5.2.1	73938/001U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	59,59	39,15	2.332,95
5.3		OUTROS ELEMENTOS				
5.3.1	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	10,68	19,90	212,53
5.3.2	72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	10,68	17,62	188,18
SUBTOTAL (Etapa):						8.882,75
6		REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.1		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
6.1.1	02.02.0027C	REJUNTAMENTO P/ REVEST. CERÂMICO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA (ESP. = 3mm).	M2	127,84	5,18	662,21
6.1.2	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	127,84	2,92	373,29
6.1.3	5978U	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	127,84	13,56	1.733,51
6.1.4	73912/002U	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	127,84	21,28	2.720,44
6.2		REVESTIMENTOS DE PISO				
6.2.1	02.01.0001C	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA	M2	40,48	45,03	1.822,81

		COLANTE				
6.2.2	02.02.0027C	REJUNTAMENTO P/ REVEST. CERÂMICO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA (ESP. = 3mm).	M2	40,48	5,18	209,69
6.2.3	02.02.0029C	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M	0,90	53,53	48,18
6.2.4	02.06.0010C	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	1,60	11,97	19,15
6.2.5	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48	18,85	763,05
6.2.6	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48	19,66	795,84
6.3		REVESTIMENTOS DE TETO E FORRO				
6.3.1	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48	2,92	118,20
6.3.2	73954/001U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	40,48	15,34	620,96
6.3.3	74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	40,48	9,53	385,77
6.3.4	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	40,48	15,76	637,96
SUBTOTAL (Etapa):						10.911,06
7		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
7.1		REVESTIMENTOS DE PAREDE				
7.1.1	02.06.0035C	PINTURA LOGOMARCA DA PREFEITURA - PROJETO PADRÃO	M2	32,03	24,70	791,14

7.1.2	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	432,45	2,92	1.262,75
7.1.3	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	134,55	12,51	1.683,22
7.1.4	73791/001U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS	M2	245,02	4,56	1.117,29
7.1.5	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	432,45	15,76	6.815,41
7.2		PAVIMENTAÇÃO				
7.2.1	02.02.0009C	MEIO FIO EM CONCRETO REBAIXADO MOLDADO NO LOCAL.	M	718,22	19,96	14.335,67
7.2.2	02.02.0070C	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa	M2	83,38	50,31	4.194,85
7.2.3	02.02.0071C	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE 5MPa.	M2	92,75	50,31	4.666,25
7.2.4	02.06.0025C	LASTRO DE AREIA GROSSA	M3	380,40	56,72	21.576,29
7.2.5	02.07.0017C	CAIAÇÃO EM MEIO FIO C/ 2 DEMÃOS C/ SUPER CAL	M	990,02	0,49	485,11
7.2.6	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	878,79	3,21	2.820,92
7.2.7	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	702,66	53,09	37.304,22
7.2.8	72967U	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	271,80	20,52	5.577,34
7.2.9	73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	M2	702,66	18,85	13.245,14

7.2.10	73922/001U	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	M2	1.930,27	27,68	53.429,87
7.2.11	73977/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	M2	176,13	19,66	3.462,72
7.2.12	74164/001U	LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG	M3	63,40	65,46	4.150,16
SUBTOTAL (Etapa):						176.918,35
8		ESQUADRIAS				
8.1		PORTAS E PORTÕES				
8.1.1	02.02.0036C	PORTA TIPO PARANÁ - C/ LAMINADO - COMPLETA.	M2	7,68	455,68	3.499,62
8.1.2	02.02.0055C	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA COMPLETA.	M2	3,36	263,91	886,74
8.1.3	02.06.0036C	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA TIPO FICHA REVEST.C/CHAPA INOX DE L=40CM E PUXADOR INOX (NOS DOIS LADOS), P/WC DE DEFICIENTES	M2	1,89	625,70	1.182,57
8.2		JANELAS E COBOGÓS				
8.2.1	02.06.0037C	COMBOGÓ DE CONCRETO ASSENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.	M2	2,16	75,53	163,14
8.2.2	73499U	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,05	1.008,37	50,42
SUBTOTAL (Etapa):						5.782,49
9		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
9.1		LOUÇAS				
9.1.1	02.07.0004C	BACIA SANITÁRIA ESPECIL C/ ABERTURA FRONTAL PARA DEFICIENTE	UN	1,00	818,60	818,60

9.1.2	73947/002U	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	6,00	174,88	1.049,28
9.1.3	74057/002U	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	90,22	90,22
9.1.4	74193/001U	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	287,60	1.150,40
9.2		METAIS				
9.2.1	02.06.0016C	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	4,00	201,72	806,88
9.2.2	02.07.0005C	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	M	1,00	676,76	676,76
9.2.3	73949/005U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	51,55	309,30
9.3		ACESSÓRIOS				
9.3.1	02.06.0018C	CHUVEIRO COM DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	48,05	48,05
9.3.2	68061U	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	9,80	39,20
9.4		BANCADAS				
9.4.1	02.07.0012C	BANCADA EM GRANITO CINZA (FORNEC. E INSTAL.)	M2	2,88	283,92	817,69
SUBTOTAL (Etapa):						5.806,38
10		PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				

10.1		PAISAGISMO				
10.1.1	02.04.0175C	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10,00	11,69	116,90
10.1.2	02.06.0007C	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (FORNECIMENTO, PREPARO DO SOLO E PLANTIO)	M2	80,89	9,42	761,98
10.1.3	02.06.0031C	PLANTIO DE FORRAÇÃO, EM CANTEIRO ATÉ 25 CM DE PROFUNDIDADE	M2	28,08	28,13	789,89
10.1.4	73967/002U	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	5,00	37,50	187,50
10.2		URBANIZAÇÃO				
10.2.1	02.02.0013C	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA D = 40cm E ALT. = 50cm.	UN	7,00	25,10	175,70
10.2.2	02.02.0063C	BANCO DE CONCRETO PADRÃO PREFEITURA.	M	35,00	151,18	5.291,30
10.2.3	02.05.0010C	MESA PRÉ-MOLDADA 60X60CM C/TABULEIRO COM 4 BANCOS DE CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADA, FIXADA C/ PARAFUSO EM BASE DE TUBO. VAPOR 4".	UN	4,00	182,63	730,52
10.2.4	02.06.0022C	BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=40CM E 20CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 30X30CM	M	14,82	115,84	1.716,75
10.3		RAMPAS DE SKATE				
10.3.1	02.06.0024C	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, C/TELA NERVURADA CA-60, Q=61	M2	269,65	8,78	2.367,53
10.3.2	02.06.0028C	CORRIMÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO D=2'', C/ ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M	63,06	90,59	5.712,61
10.3.3	02.06.0029C	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M3	10,93	317,33	3.468,42

10.3.4	02.06.0030C	REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO MALHA 10X10CM FIO 30/21 (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	28,38	7,13	202,35
10.3.5	02.08.0010C	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-61	M2	269,65	4,70	1.267,36
10.3.6	5974U	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36	2,92	293,05
10.3.7	68053U	IMPERMEABILIZACAO COM LONA PLASTICA	M2	269,65	3,21	865,58
10.3.8	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	19,16	19,90	381,28
10.3.9	72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	269,65	53,09	14.315,72
10.3.10	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	47,82	16,52	789,99
10.3.11	73605U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	5,47	1.035,22	5.662,65
10.3.12	73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	100,36	12,51	1.255,50
10.3.13	73904/001U	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	137,02	43,82	6.004,22
10.3.14	73935/002U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	158,95	49,21	7.821,93
10.3.15	73964/004U	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	12,34	13,61	167,95
10.3.16	74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO	M3	21,82	227,53	4.964,70

		E AREIA)				
10.3.17	74201/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	100,36	15,76	1.581,67
SUBTOTAL (Etapa):						66.893,05
11		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
11.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1.1	02.04.0198C	CAIXA D AGUA POLIETILENO .1000L CVT.ROSCA - FORTLEV - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EXCLUSIVE TUBULAÇÕES E BOIA)	UN	1,00	391,39	391,39
11.1.2	72289U	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	198,20	792,80
11.1.3	73949/001U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	53,33	213,32
11.1.4	73975/001U	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	54,96	274,80
11.1.5	74058/002U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	41,75	41,75
11.1.6	74175/001U	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	63,32	126,64
11.1.7	74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,63	54,63
11.1.8	74183/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	51,09	51,09

11.1.9	74184/001U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	36,12	36,12
11.1.10	74185/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	28,26	28,26
11.1.11	74217/002U	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	96,02	96,02
11.1.12	75030/001U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	231,00	10,83	2.501,73
11.1.13	75030/002U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00	16,27	357,94
11.1.14	75030/003U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	20,24	323,84
11.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
11.2.1	40777U	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	24,75	198,00
11.2.2	74104/001U	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	84,03	420,15
11.2.3	74165/001U	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	15,06	90,36
11.2.4	74165/002U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,00	20,77	540,02

11.2.5	74165/003U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	28,17	112,68
11.2.6	74165/004U	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	26,00	30,36	789,36
11.2.7	74168/001U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	50,51	454,59
11.3		INSTALAÇÕES PLUVIAL				
11.3.1	02.04.0347C	GRELHA DE FERRO P/CALHA EM PASSEIO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	20,00	130,40	2.608,00
11.3.2	02.04.0463C	Calha de concreto seção 0,60 x 0,20m, sem grelha de ferro	M	20,00	97,89	1.957,80
11.3.3	02.04.197C	Calha Aquapluv Beiral 125mmx3m Branco - Tigre	M	12,00	56,62	679,44
11.3.4	73882/001U	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	20,00	17,99	359,80
11.3.5	74168/002U	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	22,83	1.141,50
SUBTOTAL (Etapa):						14.642,03
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12.1		ILUMINAÇÃO				
12.1.1	01.01.0198C	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14W. CORPO E COBRE-SOQUETE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, INCLUINDO REATOR	UN	2,00	70,25	140,50

12.1.2	01.01.0199C	LUMINÁRIA SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W. CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, INCLUINDO REATOR	UN	4,00	80,25	321,00
12.1.3	02.04.0023C	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UN	4,00	53,23	212,92
12.1.4	02.04.0042C	POSTE DE CONCRETO DUPLO T150/9 COM 04 BRAÇOS PARA 04 LUMINÁRIA FECHADA COM LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W/220V E SENSOR FOTOELÉTRICO.	UN	12,00	1.568,50	18.822,00
12.1.5	02.04.0164C	POSTE CIRC.CONCR.H=12M C/3 PROJETORES LONGO ALC,LAMP.REAT.,FOTOCÉLULA,1 POR PÉTALA LAMP.VM 400W	UN	4,00	2.047,49	8.189,96
12.1.6	02.04.0165C	POSTE CIRC.CONCR.H=12M C/2 PROJETORES LONGO ALC,LAMP.REAT.,FOTOCÉLULA,1 POR PÉTALA LAMP.VM 400W	UN	6,00	1.680,14	10.080,84
12.2		TOMADAS / INTERRUPTORES E ACESSÓRIOS				
12.2.1	01.01.0226C	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, OCTOGONAL, DIMENSÕES 4X4"	UN	6,00	6,44	38,64
12.2.2	02.04.0187C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	10,14	10,14
12.2.3	02.04.0188C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	15,06	30,12
12.2.4	02.04.0189C	INTERRUPTOR SIMPLES EM CAIXA 4x2" DE PVC- 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,74	18,74
12.3		CAIXAS				

12.3.1	02.04.0102C	CAIXA DE ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTES COPPERWELD E TAMPA DE CONCRETO.	UN	3,00	344,57	1.033,71
12.3.2	02.04.0110C	CAIXA METÁLICA 15X15X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,93	21,93
12.3.3	02.04.0130C	CAIXA EM ALVENARIA (50X50X50CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	23,00	186,30	4.284,90
12.3.4	02.04.0195C	CAIXA DE PASSAGEM C/ TAMPA DE CONCRETO 80X80X80CM E SELADA - PADRÃO COELCE	UN	1,00	386,83	386,83
12.3.5	02.04.0196C	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	956,39	956,39
12.4		CABOS / FIAÇÃO				
12.4.1	02.04.0075C	CABO DE COBRE ISOLADO EPR (LIVRE DE HALOGENOS) RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.305,00	3,17	4.136,85
12.4.2	02.04.0077C	CABO DE COBRE ISOLADO EPR (LIVRE DE HALOGENOS) RESISTENTE A CHAMA 0,6/ 1kv 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.890,00	3,83	7.238,70
12.4.3	02.04.0079C	CABO DE COBRE ISOLADO EPR (LIVRE DE HALOGENOS) RESISTENTE A CHAMA 0,6/1KV V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	377,00	6,24	2.352,48
12.4.4	72249U	CABO DE COBRE NU 6 MM2	M	20,00	3,47	69,40
12.4.5	73860/008U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	139,00	1,84	255,76
12.5		ELETRODUTOS				
12.5.1	02.04.0015C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 25 MM (3/4")	M	35,00	7,41	259,35
12.5.2	02.04.0017C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 40 MM (1 1/4")	M	280,00	13,67	3.827,60

12.5.3	02.04.0018C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 50 MM (1 1/2")	M	146,00	16,68	2.435,28
12.5.4	02.04.0019C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 60 MM (2")	M	92,00	20,24	1.862,08
12.5.5	02.04.0020C	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, INCLUSIVE CONEXOES D= 75 MM (2 1/2")	M	3,00	32,00	96,00
SUBTOTAL (Etapa):						67.082,12
13		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
13.1		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
13.1.1	02.06.0077C	FILTRO ANAEROBICO P/TRATAMENTO ESGOT.SANITARIO DI=1,2m HT=2m	UN	1,00	1.373,38	1.373,38
13.1.2	02.06.0079C	INSTALACOES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	630,73	630,73
13.1.3	73960/001U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	923,96	923,96
13.1.4	74039/001U	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA D=11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,50M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	M	305,52	11,06	3.379,05
13.1.5	74197/001U	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	839,94	839,94
13.1.6	74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	281,85	1.691,10
13.1.7	74242/001U	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES	M2	50,00	130,77	6.538,50

		HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS				
13.2		EQUIPAMENTOS				
13.2.1	01.01.0343C	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET COM POE RJ-45, FORNECIMENTO	UN	1,00	394,58	394,58
13.2.2	02.04.0133C	COMPUTADOR CORE I3 INCLUSIVE TECLADO E MOUSE	UN	3,00	1.300,00	3.900,00
13.2.3	02.06.0080C	MONITOR LCD 15.6"	UN	3,00	218,48	655,44
13.2.4	02.06.0081C	ROTEADOR WI-FI (N) DIR-615	UN	1,00	199,00	199,00
13.2.5	02.06.0082C	IMPRESSORA LASER - A4	UN	1,00	289,00	289,00
13.2.6	02.07.0046C	BEBEDOURO EM AÇO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	732,30	732,30
13.3		SERVIÇOS				
13.3.1	73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	110,27	1.102,70
13.3.2	73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	73,49	367,45
13.4		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				
13.4.1	02.07.0047C	TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE.	UN	4,00	1.333,36	5.333,44
13.4.2	02.07.0048C	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.	MES	4,00	45,14	180,56
13.4.3	02.07.0049C	CONSUMO DE PRIMEIROS SOCORROS.	MES	4,00	147,64	590,56
13.4.4	02.07.0050C	VIGIA DE OBRA - SBC 99312	H	2.880,00	5,34	15.379,20
13.4.5	73304U	CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL DISTRIBUIDOR	H	96,00	37,88	3.636,48

		DE AGREGADO SPRE*				
13.5		PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
13.5.1	02.07.0051C	ENGENHEIRO OU ARQUITETO/PLENO	H	220,00	105,35	23.177,00
13.5.2	02.07.0052C	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(EDIFICAÇÕES, ELETROTÉCNICA OU ELETRÔNICA)	H	440,00	23,44	10.313,60
SUBTOTAL (Etapa):						81.627,97
14		SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE				
14.1		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
14.1.1	02.06.0084C	OCULOS DE PROTECAO- SEGURANCA	UN	10,00	3,60	36,00
14.1.2	02.06.0085C	MASCARA CONTRA POEIRA-RESPIRADOR CONTRA PO	UN	10,00	0,47	4,70
14.1.3	02.06.0086C	AVENTAL DE RASPA DE COURO 0.60 X 1.20	UN	2,00	17,90	35,80
14.1.4	02.06.0087C	CINTO DE SEGURANÇA MOD. PARAQUEDISTA	UN	10,00	29,90	299,00
14.1.5	02.06.0088C	PROTETOR AURICULAR 13DB	UN	100,00	1,50	150,00
14.1.6	02.06.0089C	LUVA DE RASPA	PAR	100,00	5,80	580,00
14.1.7	02.06.0090C	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	UN	65,00	7,64	496,60
14.1.8	02.06.0091C	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	PAR	50,00	21,68	1.084,00
14.1.9	02.07.0053C	UNIFORME DE TRABALHO	UN	100,00	68,60	6.860,00
SUBTOTAL (Etapa):						9.546,10
15		LIMPEZA FINAL E DIVERSOS				
15.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA				
15.1.1	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	4.234,36	1,02	4.319,05
15.2		DIVERSOS				
15.2.1	02.07.0001C	BANCO EM MADEIRA MASSARANDUBA COM APOIO DE ALVENARIA (L= 40CM).	M	2,90	159,84	463,54
SUBTOTAL (Etapa):						4.782,59

SUBTOTAL GERAL:	530.309,96
BDI (24,98%):	132.471,43
TOTAL GERAL:	662.781,39

ESTE ORÇAMENTO É INFORMATIVO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: MARÇO DE 2013

FONTE DO ORÇAMENTO: JCA E SEINF